



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA PORTARIA Nº 1.336/2018

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.393/2018

FIXA LOTAÇÃO DA SERVIDORA ELIS REGINA PANIZZON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor ELIS REGINA PANIZZON, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE – ASSISTÊNCIA DE GABINETE – FG – 6, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.394/2018

FIXA LOTAÇÃO DA SERVIDORA ZULEIDE RIBEIRO DA SILVA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor ZULEIDE RIBEIRO DA SILVA SOUZA, pertencente ao quadro de servidores do Ministério da Saúde, na Central de Regulação – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho

DIÁRIO DOV OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	10
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	11
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
SEMIG - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL	11
SEMPPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.....	11
COMISSÃO ESPECIAL.....	28
ATOS DO LEGISLATIVO	29

de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.395/2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ANTE AOS FATOS DO PROCESSO Nº 3.473/2018.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância ante aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 3.473/2018 e de acordo com solicitação feita através do Memorando nº 341/2018/GAB.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 42.183 de 3 de abril de 2018, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744), e os membros: Gilmar Rodrigues Ramos (matrícula 10333) e Jesse Moreira Ramos (matrícula 7030), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 30 de julho de 2018, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.397/2018

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.356 DE 15 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO o solicitação feita através do memorando de nº 044/2018/C.E.S.P.D., datado de 23 de julho de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.356 de 15 de maio de 2018, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de julho de 2018, Processo Administrativo nº 903/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.399/2018

PRORROGAÇÃO DE FIXAÇÃO DE LOTAÇÃO DE REGIANE BOHN

DE AQUINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme Decreto nº 14.177 de 15 de maio de 2018, Processo Administrativo nº 637/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação da servidora REGIANE BOHN DE AQUINO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 15 de maio de 2018 a 14 de maio de 2019, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.400/2018

FIXA LOTAÇÃO DA SERVIDORA TEILA APARECIDA PIASSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor TEILA APARECIDA PIASSA, pertencente ao quadro de servidores do Ministério da Saúde, na Vigilância em Saúde – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.401/2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos ocorridos conforme Memorando nº 543/2018, Ofício nº 1127 – Ministério Público do Estado de Rondônia, Processo Administrativo nº 982/2018.

Art. 2º Outrossim designa os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 39.972 de 26 de janeiro de 2017, que compõem a Comissão Processante, sendo eles Presidente: Clarice de Lourdes Cunha - matrícula 6315, Esron Anibal Freitas da Rosa – matrícula 4985, Leidiane Rafaela da

Silva Bezerra – matrícula 5691 e Gleice Oliveira Souza – matrícula – 6783, incluída temporariamente através do Decreto nº 41.803/2018, para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 2 de agosto de 2018, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.402/2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos ocorridos conforme Memorando nº 542/2018, Ofício nº 1126 – Ministério Público do Estado de Rondônia, Processo Administrativo nº 983/2018.

Art. 2º Outrossim designa os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 39.972 de 26 de janeiro de 2017, que compõem a Comissão Processante, sendo eles Presidente: Clarice de Lourdes Cunha - matrícula 6315, Esron Anibal Freitas da Rosa – matrícula 4985, Leidiane Rafaela da Silva Bezerra – matrícula 5691 e Gleice Oliveira Souza – matrícula – 6783, incluída temporariamente através do Decreto nº 41.803/2018, para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 2 de agosto de 2018, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.404/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA CLEUSA APARECIDA ATILIO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 3.306/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora CLEUSA APARECIDA ATILIO DA SILVA, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática - GAAI, Código GAAI, Classe C, Referência IV, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de julho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.306/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.405/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA CLAUDELEIA SABIA DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 19 do Processo Administrativo nº 834/2017, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora CLAUDELEIA SABIA DE CAMPOS, detentora do cargo efetivo de Contador, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior - ANS 100, Código: ANS – 109, Classe "K", Referência Salarial IV, da Controladoria Geral do Município – CGM para a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir de 11 de julho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 834/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.407/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 17 do Processo Administrativo nº 796/2017, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática - GAAI, Código GAAI, Classe B, Referência II, da Controladoria Geral do Município – CGM para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 02 de julho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 796/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.408/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR NEUDI MARCOS BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 3.389/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor NEUDI MARCOS BORGES, detentor do cargo efetivo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “III”, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 19 de junho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.389/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.409/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA MILBENE DE OLIVEIRA FILHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 4.194/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora MILBENE DE OLIVEIRA FILHA, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior - ANS 100, Código: ANS – 109, Classe “D”, Referência Salarial II, da Controladoria Geral do Município – CGM para a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir de 19 de julho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.194/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.410/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR DARIANO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, através do memorando nº 235/2018/SEMPLAN e Processo Administrativo nº 4.986/2015, de acordo com art. 42 da Lei

Complementar 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal e Lei Complementar nº 100/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor DARIANO DE OLIVEIRA, detentor do cargo efetivo de Engenheiro Civil, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS - 100, Código: ANS – 113, Classe “L”, Referência Salarial III, da Secretaria Municipal de Integração Governamental – SEMIG para a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, a partir de 2 de julho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.986/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.411/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR MARCIO ADRIANO DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento às folhas 1 do Processo Administrativo nº 2.654/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor MARCIO ADRIANO DA ROCHA, detentor do cargo efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe A, Referência III, da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura – SEMEC, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 14 de maio de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.654/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.412/2018

FIXA LOTAÇÃO DO SERVIDOR ROGÉRIO DE MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor ROGÉRIO DE MOURA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com ônus na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.413/2018

FIXA LOTAÇÃO DO SERVIDOR LUCIANO VARGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor LUCIANO VARGAS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, com ônus na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.414/2018

FIXA LOTAÇÃO DA TATIANE DA SILVA CHYBIK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor TATIANE DA SILVA CHYBIK, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 com ônus na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, partir de 3 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.415/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA ROSIMAR APARECIDA MASSAROLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 996/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora ROSIMAR APARECIDA MASSAROLI, detentora do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código ANS 116, Classe “J”, Referência Salarial “I”, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 6 de agosto de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 996/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.416/2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos ocorridos conforme Memorando nº 653/2017, Ofício nº 1870/2017-1ª.PJV/2ª.TIT – Ministério Público do Estado de Rondônia, Processo Administrativo nº 1.000/2017.

Art. 2º Outrossim designa os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 39.972 de 26 de janeiro de 2017, que compõem a Comissão Processante, sendo eles Presidente: Clarice de Lourdes Cunha - matrícula 6315, Esron Anibal Freitas da Rosa – matrícula 4985, Leidiane Rafaela da Silva Bezerra – matrícula 5691 e Gleice Oliveira Souza – matrícula – 6783, incluída temporariamente através do Decreto nº 41.803/2018, para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14 de agosto de 2018, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.417/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR ROBERTO PEDROSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento às folhas 1 do Processo Administrativo nº 4.093/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor ROBERTO PEDROSO, detentor do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código ATA 418, Classe D, Referência VIII, da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura – SEMEC, para a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 2 de julho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.093/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.418/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA CLARICE DE LOURDES CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 16 do Processo Administrativo nº 1.888/2015, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora CLARICE DE LOURDES CUNHA, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática - GAAI, Código GAAI, Classe B, Referência II, da Controladoria Geral do Município – CGM para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de agosto de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.888/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.424/2018

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA EVA ROSE PAULA DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora EVA ROSE PAULA DE FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 7 de agosto de 2018, na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.420/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ CARLOS TROMBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 14 do Processo Administrativo nº 1.423/2017, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor JOSÉ CARLOS TROMBIM, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática - GAAI, Código GAAI, Classe B, Referência II, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS para a Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 2 de julho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.423/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.421/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 27 do Processo Administrativo nº 981/2017, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática - GAAI, Código GAAI, Classe B, Referência III, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a Secretaria Municipal de Integração Governamental - SEMIG, a partir de 2 de julho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 981/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.425/2018

PRORROGA AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO DO CARGO DA SERVIDORA VERA LUCIA GUERO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO: o teor do memorando nº 022/2018/C.E.S.P.A.D,

datado de 17 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora VERA LUCIA GUERO, por 60 (sessenta) dias a partir de 21 de agosto, conforme art. 153 § 1º da Lei 007/1996, para dar continuidade ao Processo Administrativo nº 3.895/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2018.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.426/2018

PRORROGA AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO DO CARGO DO SERVIDOR DAVID ANTONIO PELEGRINELLO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 020/2018/C.E.S.P.A.D., datado de 17 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o afastamento do servidor DAVID ANTONIO PELEGRINELLO, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 2 de setembro de 2018, conforme art. 153 § 1º da Lei 007/1996, para dar continuidade ao Processo Administrativo nº 2.515/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.427/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA MARIA CELMA DA SILVA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 4.105/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora MARIA CELMA DA SILVA LIMA, detentor do cargo efetivo de Contador, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 109, Classe “K”, Referência Salarial IV, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 10 de julho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.105/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 10 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.431/2018

FIXA LOTAÇÃO DA SERVIDORA LEIDIANE DA CRUZ SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora LEIDIANE DA CRUZ SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, com ônus no GABINETE DO PREFEITO, partir de 23 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 23 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.432/2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ANTE AOS FATOS DO PROCESSO Nº 1.112/2018.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância ante aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 1.112/2018 e de acordo com solicitação feita através do Memorando nº 229/2018/CGM datado de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º Outrossim designa os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 39.972 de 26 de janeiro de 2017, que compõem a Comissão Processante, sendo eles Presidente: Clarice de Lourdes Cunha - matrícula 6315, Esron Anibal Freitas da Rosa – matrícula 4985, Leidiane Rafaela da Silva Bezerra – matrícula 5691 e Gleice Oliveira Souza – matrícula – 6783, incluída temporariamente através do Decreto nº 41.803/2018, para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 10 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado se devidamente justificado

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.430 de 24 de agosto de 2018.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.433/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 14 do Processo Administrativo nº 1.775/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE, detentora do cargo efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe A, Referência IV, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 6 de agosto de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.775/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.438/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR ODAIR FIRMINO DA PAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 989/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor ODAIR FIRMINO DA PAZ, detentor do cargo efetivo de Motorista de Viaturas Leves, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 518, Classe B, Referência IV, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a partir de 2 de julho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 989/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.439/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA CARLA ROBERTA CASTRO BALLEGO SILVA ELIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 2.895/2016, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora CARLA ROBERTA CASTRO BALLEGO SILVA ELIAS, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código ANS 115, Classe J, Referência II, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 1º de junho de 2016, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.895/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.440/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA CAMARGO NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 1.038/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora MARIA DE FÁTIMA CAMARGO NOGUEIRA, detentora do cargo efetivo de cozinheira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 531, Classe A, Referência IV, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 31 de julho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.038/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.441/2018

REVOGA PORTARIA Nº 1.351 DE 15 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1351 de 15 de maio de 2018 que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos ocorridos conforme Memorando nº 363/RH/HRV/2018, Processo Administrativo nº 637/2018, a partir de 15 de maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.763/2018

EXONERA GEOVANA APARECIDA MACIEL PEREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de GEOVANA APARECIDA MACIEL PEREIRA, do Cargo em Comissão de AGENTE HOSPITALAR – AGÊNCIA HOSPITALAR – CPC-6- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 3 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.764/2018

NOMEIA VERA LUCIA LATTARO LEITE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de VERA LUCIA LATTARO LEITE, para exercer o Cargo em Comissão de AGENTE HOSPITALAR – AGÊNCIA HOSPITALAR – CPC-6- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 3 de setembro de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.766/2018

NOMEIA HEVELIN LORRAINE MOREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação HEVELIN LORRAINE MOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 04 de setembro de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.767/2018

NOMEIA APARECIDA CANDIDO NORBERTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de APARECIDA CANDIDO NORBERTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 15 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 15 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.768/2018

NOMEIA PATRÍCIA CARVALHO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de PATRÍCIA CARVALHO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 15 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e

seus efeitos retroagem a 15 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2018/PMV

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DO EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.575/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 144/2018/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4807/2018/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VIDEO E FOTO (NOTEBOOK, CÂMERA FOTOGRÁFICA E DATASHOW), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 30.987,07

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 25/09/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 05/10/2018 às 09:30 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de outubro de 2018, às 09:35 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de outubro de 2018, às 09:40 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de outubro de 2018, às 09:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 21 de setembro de 2018.

Ester Batista de Farias
Pregoeira
Dec. nº 43.575/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2018/PMV

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DO EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.574/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 145/2018/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4703/2018/SEMOSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINA DE SOLDA, MACACO HIDRÁULICO, MÁQUINA DE POLICORTE, ELEVADOR AUTOMOTIVO E OUTROS), PARA ATENDER A OFICINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 33.300,31

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 25/09/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 05/10/2018 às 11:30 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de outubro de 2018, às 11:35 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de outubro de 2018, às 11:50 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de outubro de 2018, às 11:55 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 21 de setembro de 2018.

Loreni Grosbelli
Pregoeira
Dec. nº 43.574/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2018/PMV

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DO EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.574/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 146/2018/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4466/2018/SEMOSP.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (ARMÁRIO DE AÇO, MESA, CADEIRA, FOGÃO E OUTROS....), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.
 VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 8.864,18
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 25/09/2018.
 DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 05/10/2018
 às 09:30 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de outubro de 2018, às 09:35 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)
 FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de outubro de 2018, às 09:40 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de outubro de 2018, às 09:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 21 de setembro de 2018.

Loreni Grosbelli
 Pregoeira
 Dec. nº 43.574/2018

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA A GENTILEZA DE DIVULGAR NA IMPRENSA OFICIAL, ESCRITA E SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL:

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Procuradoria Geral do Município NOTIFICA os contribuintes a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, referente a débitos de RESTITUIÇÃO DE VALORES abaixo relacionados, para que compareçam na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no prazo de 15 dias a contar desta publicação, para quitação dos débitos. Informamos que após o transcurso do prazo acima citado os débitos serão encaminhados para cobrança judicial/execução fiscal e extrajudicial por meio de Protesto. Caso os débitos já tenham sido pagos, por favor, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Contribuinte	Processo
9-00139888	ALETÉIA MICHEL ROSSI	Autos: 0004865-50.2014.8.22.0014 PAT: 4576/2018

Atenciosamente,

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO DE ADESAO/CARONA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4640/2018/FUMAS

A Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Assistência Social/RO, comunica Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº 170/2018, referente

ao Pregão Eletrônico nº 315/2018 - SUPEL do FITHA-DER-RO – Processo Administrativo nº 0009.104482/2018-23, para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg, com o objetivo de atender as necessidades da Casa de Apoio Instalada no Município de Porto Velho-RO, sendo: R\$ 4.398,50 (Quatro mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) em favor da empresa P.H. de Oliveira Ferreira. Em 24 de Setembro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO MUNICIPAL

SEMIG - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL

MEMORANDO Nº258/2018/SEMIG VILHENA/RO, 14 SETEMBRO DE 2018

Vimos através do presente, solicitar divulgação do texto abaixo em jornal local de grande circulação e diário oficial do município.

“A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresarias com sede no município, que recebeu em 18/07/18 o valor de R\$ 935.644,35 (novecentos e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) referente ao Contrato de Repasse nº 351.057-98/2011 Ministério das Cidades/CAIXA, celebrado com o Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Vilhena, visando a execução de Macro drenagem Pluvial urbana.

Solicitamos exemplares que contenham publicação.

Ricardo Zancan
 Secretário Municipal de Integração
 Governamental - Interino

SEMPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena notifica os proprietários dos lotes abaixo relacionados a providenciar a limpeza de seus terrenos (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação. Caso os lotes abaixo relacionados estiverem limpos até a data da publicação favor desconsiderar esta notificação.

SETOR 01:

Quadra 01 Lotes 04, 13R.
 Quadra 02 Lote 18A.
 Quadra 03 Lote 18.
 Quadra 05 Lote 5R1.
 Quadra 08 Lote 1A.
 Quadra 09 Lotes 22, 12A.
 Quadra 14 Lotes 02, 09, 10 e 14.
 Quadra 15 Lote 23.
 Quadra 19 Lote 19.
 Quadra 20 Lote 22R.
 Quadra 22 Lotes 09, 11, 12 e 3U.
 Quadra 24 Lote 14.
 Quadra 25 Lotes 03, 06 e 09.
 Quadra 27 Lote 08A.
 Quadra 28 Lotes 02, 05, 06 e 8B.
 Quadra 30 Lote 08.
 Quadra 31 Lotes 08, 16 e 19.
 Quadra 34 Lotes 08, 15, 17 e 18R1.
 Quadra 36 Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16,

17e 18.

Quadra 40 Lotes 21 e 22.
Quadra 41 Lote 02.
Quadra 42 Lotes 05 e 19.
Quadra 45 Lotes 01 e 14.
Quadra 46 Lotes 05, 08, 19 e 20.
Quadra 47 Lotes 07 e 08.
Quadra 51 Lotes 08 e 16A.
Quadra 52 Lote 14.
Quadra 53 Lotes 04, 11 e 12.
Quadra 54 Lote 15.
Quadra 57 Lote 02.
Quadra 59 Lotes 03, 11 e 17.
Quadra 60 Lotes 11, 12, 13, 14 e 15.
Quadra 61 Lotes 08R e 11A.
Quadra 64 Lote 07.
Quadra 67 Lote 10.
Quadra 68 Lote 11.
Quadra 69 Lote 11A.
Quadra 71 Lote 10.
Quadra 72 Lotes 13 e 20.
Quadra 74 Lotes 01, 03, 04, 15, 16, 17 e 19.
Quadra 75 Lote 17.
Quadra 76 Lotes 11, 12 e 18.
Quadra 77 Lote 20.
Quadra 78 Lotes 05 e 09.
Quadra 79 Lote 10.
Quadra 81 Lotes 06 e 08.
Quadra 82 Lotes 15 e 16.
Quadra 83 Lote 12.
Quadra 86 Lote 11.
Quadra 87 Lote 06.
Quadra 88 Lote 05.
Quadra 91 Lotes 14 e 01A.
Quadra 93 Lote 04.
Quadra 94 Lote 01.
Quadra 95 Lotes 03, 09 e 10.
Quadra 96 Lotes 15 e 01A.
Quadra 97 Lotes 03 e 08.
Quadra 99 Lote 01.
Quadra 100 Lote 13.
Quadra 101 Lotes 01 e 02.
Quadra 103 Lote 07.
Quadra 104 Lote 01.
Quadra 105 Lotes 09 e 06A.
Quadra 106 Lote 03.
Quadra 107 Lote 08A.
Quadra 109 Lotes 03 e 18.
Quadra 111 Lote 19.
Quadra 112 Lotes 08, 19 e 20.
Quadra 114 Lote 15.
Quadra 115 Lote 20.
Quadra 116 Lote 09.
Quadra 117 Lotes 04 e 13.
Quadra 120 Lotes 08, 09 e 19.
Quadra 123 Lotes 02 e 09.
Quadra 125 Lote 12.
Quadra 127 Lote 08R.
Quadra 128 Lotes 11A, e 11R.
Quadra 129 Lotes 12 e 18.
Quadra 130 Lotes 07A, 07R e 11A.
Quadra 131 Lotes 02B e 03B.
Quadra 132 Lote 02.
Quadra 133 Lote 17.
Quadra 134 Lote 12.
Quadra 135 Lote 20.
Quadra 136 Lote 18.
Quadra 137 Lotes 16 e 08R.
Quadra 138 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18,

19 e 20.

Quadra 139 Lote 12.
Quadra 147 Lote 11.
Quadra 148 Lote 06.
Quadra 150 Lote 09B.
Quadra 153 Lotes 13 e 15.
Quadra 157 Lotes 09 e 22.

Quadra 158 Lote 04.
Quadra 163 Lote 08.
Quadra 167 Lote 06.
Quadra 94A Lote 01.
Quadra 126A Lotes 01A e 01R.

SETOR 02:

Quadra 01 Lote 01A.
Quadra 02 Lote 04U.
Quadra 03 Lotes 09, 12, 13 e 19.
Quadra 05 Lote 03.
Quadra 07 Lotes 04, 06, 11, 12 e 20.
Quadra 08 Lote 11R2.
Quadra 12 Lotes 01 e 08.
Quadra 14 Lotes 14, 10A e 10B.
Quadra 15 Lote 03.
Quadra 17 Lote 02.
Quadra 18 Lotes 03A, 03B e 03R2.
Quadra 20 Lote 07A.
Quadra 21 Lote 15.
Quadra 23 Lote 08.
Quadra 24 Lotes 10 e 11A.
Quadra 25 Lotes 03 e 28.
Quadra 26 Lotes 01B e 05U.
Quadra 27 Lotes 03, 10 e 11.
Quadra 28 Lotes 02, 10, 17A e 17R.
Quadra 29 Lotes 06, 09, 07A e 08A.
Quadra 30 Lotes 16 e 05R1.
Quadra 35 Lote 08.
Quadra 36 Lotes 06, 09 e 18.
Quadra 37 Lotes 02, 08, 10, 11, 12 e 18.
Quadra 38 Lote 14.
Quadra 39 Lote 18.
Quadra 42 Lote 05A.
Quadra 47 Lote 06A.
Quadra 54 Lote 07.
Quadra 55 Lote 03.
Quadra 56 Lote 14.
Quadra 57 Lote 06.
Quadra 58 Lote 07.
Quadra 59 Lotes 04 e 10.
Quadra 60 Lotes 19 e 20.
Quadra 61 Lotes 09, 20 e 08A.
Quadra 62 Lotes 13 e 18.
Quadra 63 Lotes 03 e 10.
Quadra 64 Lotes 01, 05, 06, 07, 12, 14, 15, 19 e 20.
Quadra 66 Lotes 15, 07A e 09R.
Quadra 68 Lotes 03, 04, 05, 01A, 01B e 01R.
Quadra 69 Lote 02.
Quadra 70 Lotes 17, 18, 19 e 20.
Quadra 71 Lotes 04, 06, 12, 14 e 15A.
Quadra 73 Lote 14 e 17.
Quadra 77 Lote 14.
Quadra 80 Lote 10A.
Quadra 83 Lote 12.
Quadra 86 Lote 14.
Quadra 87 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
Quadra 88 Lote 04.
Quadra 89 Lotes 05, 06 e 15.
Quadra 90 Lote 16.
Quadra 91 Lote 16.
Quadra 92 Lotes 09 e 03U.
Quadra 94 Lote 14.
Quadra 96 Lote 06.
Quadra 97 Lote 12UA.
Quadra 98 Lotes 14 15 16, 17, 19, 01A, 03R e 18D.
Quadra 99 Lotes 05, 09, 10, 15, 20, 17A e 17R.
Quadra 102 Lote 05.
Quadra 104 Lotes 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17.
Quadra 106 Lotes 05, 09, 19 e 17A.
Quadra 107 Lotes 22 e 20U.
Quadra 111 Lotes 20 e 21.
Quadra 112 Lote 13.

Quadra 113 Lotes 01, 06, 21 e 22.
 Quadra 114 Lotes 09 e 14.
 Quadra 116 Lote 08.
 Quadra 117 Lote 05R.
 Quadra 118 Lotes 05 e 06.
 Quadra 119 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, e 11.
 Quadra 122 Lotes 02, 03, 05, 09, 10, 11 e 13.

SETOR 03:

Quadra 01 Lote 01.
 Quadra 02 Lote 05.
 Quadra 03 Lote 01BR.
 Quadra 12 Lotes 01, 02, 03, 05, 07, 08, 14 e 16.
 Quadra 15 Lote 01.
 Quadra 16 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20 e 01R.
 Quadra 18 Lotes 02, 03, 01A e 01D.
 Quadra 21 Lotes 02, 05C, 05E e 05R.
 Quadra 22 Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 19.
 Quadra 23 Lotes 01, 10, 11, 12, 13, 14 e 21.
 Quadra 26 Lotes 03, 02B, 02F, 02G, 02H, 02J, 02K, 04A, 04R, 05A, 05B e 05R.
 Quadra 29 Lote 01.
 Quadra 35 Lotes 05, 14, 15, 20, 21, 22 e 24.
 Quadra 36 Lote 01.
 Quadra 37 Lote 01.
 Quadra 38 Lote 01.
 Quadra 43 Lotes 05, 06, 09, 10, 11, 12 e 13.
 Quadra 46 Lote 01.
 Quadra 49 Lotes 01, 02, 03, 05, 12 e 13.
 Quadra 51 Lotes 01C, 01D1, 01D2 e 01F.
 Quadra 52 Lotes 03, 04, 08, 09, 11, 16, 17, 18, 21, 24 e 23R.
 Quadra 53 Lotes UN007, UN008, UN009, UN010 e UN011.
 Quadra 56 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.
 Quadra 57 Lote 01.
 Quadra 58 Lotes 02, 03, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 04A, 04B e 04R.
 Quadra 59 Lote 01.
 Quadra 63 Lote 01.
 Quadra 64 Lote 01.
 Quadra 66 Lote 02A.
 Quadra 71 Lotes 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 16, 19 e 22.
 Quadra 72 Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 19 e 21.
 Quadra 73 Lote 01.
 Quadra 75 Lote 01.
 Quadra 77 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
 Quadra 80 Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
 Quadra 81 Lote 01.
 Quadra 82 Lotes 01D, 01H, 01I e 01JR.
 Quadra 83 Lote 01.
 Quadra 84 Lotes 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 13 e 01R.
 Quadra 87 Lotes 01, 01A, 02B1, 01B2, 01B3, 01B4, 01B5, 01BR e 01C.
 Quadra 88 Lotes 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 18, 20, 21, 22, 23 e 24.
 Quadra 89 Lotes 02, 07, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23 e 24.
 Quadra 91 Lote 01.
 Quadra 92 Lote 01.
 Quadra 94 Lotes 01 e 02.
 Quadra 96 Lote 02.
 Quadra 98 Lote 01A.
 Quadra 99 Lote 02.
 Quadra 103 Lote 01.
 Quadra 105 Lotes 01A e 01R.
 Quadra 111 Lotes 01A e 01R.
 Quadra 119 Lotes 01 e 01A.
 Quadra 120 Lotes 01 e 02.
 Quadra 122 Lote 01.
 Quadra 128 Lote 01.
 Quadra 129 Lote 01.
 Quadra 133 Lote 01.

Quadra 134 Lote 01.
 Quadra 135 Lote 01.
 Quadra 08A Lote 01.
 Quadra 25A Lote 01.

SETOR 04:

Quadra 05 Lote 03.
 Quadra 06 Lote 03.
 Quadra 07 Lotes 11 e 10R.
 Quadra 09 Lotes 05 e 14.
 Quadra 10 Lote 01R.
 Quadra 12 Lote 05.
 Quadra 13 Lote 04R.
 Quadra 14 Lotes 03 e 09R.
 Quadra 15 Lotes 03 e 18.
 Quadra 16 Lotes 14 e 02A.
 Quadra 20 Lote 20.
 Quadra 22 Lote 03.
 Quadra 24 Lotes 01 e 09A.
 Quadra 25 Lotes 07 e 10.
 Quadra 28 Lote 11A.
 Quadra 29 Lote 01A.
 Quadra 30 Lotes 11A e 01R.
 Quadra 32 Lotes 01R e 05A.
 Quadra 33 Lotes 15 e 16.
 Quadra 34 Lote 02.
 Quadra 36 Lote 07.
 Quadra 38 Lotes 01 e 07.
 Quadra 40 Lotes 05 e 19A.
 Quadra 41 Lotes 02, 11 e 01R.
 Quadra 42 Lote 14.
 Quadra 43 Lote 07R.
 Quadra 44 Lotes 04, 05, 15 e 19.
 Quadra 46 Lote 04R.
 Quadra 47 Lote 09.
 Quadra 50 Lotes 07 e 02B.
 Quadra 53 Lote 01.
 Quadra 54 Lote 04R.
 Quadra 57 Lote 01.
 Quadra 59 Lotes 01 e 07A.
 Quadra 60 Lote 09A.
 Quadra 62 Lote 01.
 Quadra 63 Lote 05.
 Quadra 64 Lotes 06A e 10R.
 Quadra 65 Lotes 08, 09, 12, 14 e 15.
 Quadra 68 Lotes 04 e 11.
 Quadra 69 Lotes 01, 10 e 19.
 Quadra 70 Lotes 01 e 16.
 Quadra 71 Lote 15.
 Quadra 72 Lotes 01 e 09A.
 Quadra 73 Lote 06.
 Quadra 74 Lotes 01, 06 e 12.
 Quadra 75 Lotes 11 e 01B.
 Quadra 76 Lotes 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.
 Quadra 77 Lotes 06, 07, 09 e 12.
 Quadra 78 Lotes 01, 03 e 11.
 Quadra 79 Lotes 09, 10 e 12.
 Quadra 80 Lotes 04, 11, 14 e 07BR.
 Quadra 81 Lotes 07 e 11A.
 Quadra 83 Lotes 01AR, 01AR5, 01B3, 01B7, 01C1, 01C2, 01C3, 01C4 e 01CR.
 Quadra 84 Lotes 10 e 01A.
 Quadra 85 Lote 02.
 Quadra 88 Lote 20.
 Quadra 90 Lotes 01, 02, 03, 04, 19, 20, 21, 22 e 06A.
 Quadra 94 Lote 05R.
 Quadra 95 Lote 06.
 Quadra 97 Lotes 11 e 17.
 Quadra 99 Lote 03.
 Quadra 100 Lotes 04A, 04B, 04D, 04E, 04F, 04G e 04R.
 Quadra 101 Lotes 01A, 01B, 01C e 01D.
 Quadra 102 Lotes 02R1, 02R4, 02R5, 02R6, 02R7, 02R8, 02R9A e 02R9B.
 Quadra 104 Lote 01.
 Quadra 105 Lotes 04U, 07A1, 07A2 e 07B.

03R. Quadra 106 Lotes 03A, 03B, 03C, 03D, 03E, 03F, 03G, 03H, 03I e

Quadra 108 Lotes 01, 02, 03, 04 e 11.
 Quadra 109 Lotes 02, 20, 01A e 01R.
 Quadra 110 Lote 03.
 Quadra 111 Lote 01UR.
 Quadra 114 Lote 01.
 Quadra 103A Lote 01A.

SETOR 05:

Quadra 01 Lote 05U.
 Quadra 02 Lotes 03, 04, 11, 12 e 13.
 Quadra 03 Lotes 02, 03, 11, 13 e 14.
 Quadra 08 Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 08, e 14.
 Quadra 09 Lotes 10, 12 e 21A.
 Quadra 10 Lote 19.
 Quadra 11 Lotes 07 e 14.
 Quadra 12 Lotes 08, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 10A, 10B e 10R.
 Quadra 13 Lote 18.
 Quadra 15 Lotes 19, 20 e 11R1.
 Quadra 16 Lotes 06, 07, 08, 09 e 10.
 Quadra 17 Lotes 02, 09, 12, 14, 17, 18 e 11A.
 Quadra 18 Lotes 03, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 19 e 22A.
 Quadra 19 Lotes 01, 02, 03, 07, 17, 21, 22 e 16A.
 Quadra 20 Lotes 01, 04, 05, 08, 09, 12, 13, 21 e 22.
 Quadra 21 Lotes 01, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 22.
 Quadra 22 Lote 08.
 Quadra 23 Lotes 09 e 10.
 Quadra 24 Lotes 10A, 10B, 11A, 11B, 11C e 11R.
 Quadra 25 Lotes 01, 02, 03, 04, 17, 10A e 10R.
 Quadra 26 Lotes 03, 06, 07, 08, 11, 16, 17, 02R, 10A, 10B.
 Quadra 27 Lotes 03, 05, 09, 12, 13, 01B e 01R.
 Quadra 28 Lotes 03, 08 e 02B.
 Quadra 29 Lotes 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 11B, 11C e 11R.
 Quadra 30 Lotes 03, 08, 09, 10, 11, 12, e 13.
 Quadra 31 Lotes 01, 11, 12 e 07R.
 Quadra 34 Lotes 06, 15 e 01A.
 Quadra 35 Lotes 02, 03 e 14A.
 Quadra 36 Lote ÚNICO.
 Quadra 37 Lotes 02, 07, 10 e 11.
 Quadra 38 Lotes 01, 06, 07, 16, 13A, 13R e 03UA.
 Quadra 39 Lotes 01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 01A, 02A, 02R, 03A, 04R, 06R e 14A.
 Quadra 40 Lotes 01A, 04A, 06B, 06C e 06D.
 Quadra 41 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 10A1, 10AR e 01B.
 Quadra 42 Lotes 03, 12, 16 e 08A.
 Quadra 43 Lotes 05, 06, 07 e 14.
 Quadra 44 Lotes 03, 07 e 09.
 Quadra 45 Lotes 01 e 02.
 Quadra 46 Lote 08.
 Quadra 47 Lote 07.
 Quadra 49 Lotes 01A, 01B, 04A e 11A.
 Quadra 50 Lote 06R.
 Quadra 51 Lotes 01A, 01D, 01E e 01R.
 Quadra 52 Lotes 06, 15, 16, e 18.
 Quadra 53 Lotes 14, 02A e 03A.
 Quadra 54 Lotes 01, 04, 05 e 06.
 Quadra 55 Lotes 02 e 01A.
 Quadra 56 Lote 03.
 Quadra 57 Lotes 01 e 04.
 Quadra 58 Lotes 01, 02, 05, 15 e 20.
 Quadra 62 Lotes 05, 18 e 13R1.
 Quadra 63 Lotes 05, 06, 07, 08 e 04A.
 Quadra 64 Lotes 05, 08, 09, 20, 22, 17A e 17R.
 Quadra 65 Lotes 01A, 01B, 01D, 01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01R e 06B.
 Quadra 66 Lotes 04, 15 e 16.
 Quadra 67 Lote 01R.
 Quadra 69 Lotes 05, 06, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 17 e 07B.
 Quadra 71 Lotes 11, 12, 09C e 10C.
 Quadra 72 Lotes 16 e 17.
 Quadra 73 Lotes 01, 02, 03, 04, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 19 e 20.
 Quadra 74 Lotes 05, 06, 12, 09A, e 09R.

Quadra 75 Lotes 09 e 05U.

Quadra 77 Lote 07.
 Quadra 78 Lotes 02 e 17.
 Quadra 79 Lote 08.
 Quadra 80 Lotes 03, 04, 05, 06, 12, 13 e 14.
 Quadra 81 Lote 08.
 Quadra 82 Lote 04.
 Quadra 83 Lote 09.
 Quadra 85 Lotes 01, 02, 03, 04, 12, 13, 19, 20, 31, 32 e 33.
 Quadra 86 Lotes 05 e 19.
 Quadra 87 Lotes 04, 05, 06, 08, 13 e 14.
 Quadra 88 Lotes 06 e 10.
 Quadra 89 Lotes 14A e 28R.
 Quadra 90 Lotes 03, 15, 16 e 23.
 Quadra 93 Lote 15A.
 Quadra 94 Lotes 01C e 01R.
 Quadra 97 Lote 01UR.
 Quadra 98 Lote 01.
 Quadra 45A Lotes 04R1 e 04R2.
 Quadra 52A Lotes 01 e 16.

SETOR 06:

Quadra 05 Lotes 14 e 16.
 Quadra 07 Lote 15.
 Quadra 09 Lote 13.
 Quadra 12 Lotes 02 e 10.
 Quadra 13 Lote 10.
 Quadra 19 Lotes 03 e 04.
 Quadra 20 Lote 09A.
 Quadra 22 Lotes 01R e 18R.
 Quadra 24 Lote 16A.
 Quadra 27 Lote 14.
 Quadra 28 Lotes 15A, 16A, 16B e 16R.
 Quadra 30 Lote 01.
 Quadra 32 Lote 14.
 Quadra 34 Lote 02A.
 Quadra 35 Lote 16.
 Quadra 36 Lotes 12 e 18.
 Quadra 37 Lotes 01A, 01C, 01D, 01E, 03A, 03B, 03C, 03D, 03F, 03H, 03I, 03J, 03K, 03M, 03N, 03O, 03P, 03Q, 03R, 03T, 03U e 08E.
 Quadra 38 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
 Quadra 39 Lotes 02, 07 e 08.
 Quadra 40 Lotes 07, 08, 01A, 01B, 01C, 01D, 01E, 01R, 03A, 03B, 03C, 03D, 03E, 03F, 03G, 03H, 03I, 03J, 03K, 03L, 03M, 03N, 03O, 03P, 03R e 03S.
 Quadra 41 Lote 08.
 Quadra 42 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.
 Quadra 43 Lote 01U.
 Quadra 45 Lotes 03, 04, 05, 06 e 07.
 Quadra 46 Lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
 Quadra 47 Lote 07.
 Quadra 48 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.
 Quadra 49 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.
 Quadra 50 Lote 01.
 Quadra 51 Lotes 01, 02, 03 e 04.
 Quadra 53 Lote 04.
 Quadra 54 Lotes 03, 04, 05, 06 e 07.
 Quadra 55 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
 Quadra 56 Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 02A.
 Quadra 57 Lotes 03, 04, 09, 10, 08B, 08C, 08D, 08E, 08F e 08R1.
 Quadra 58 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
 Quadra 59 Lotes 0101, 03, 05, 06, 07, 02A e 02R.
 Quadra 60 Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
 Quadra 61 Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 09A e 09R.
 Quadra 62 Lotes 02, 03, 04, 05, 09, 01A e 01R.
 Quadra 63 Lotes 01, 02, 03, 04, 08, 09 e 10.
 Quadra 67 Lotes 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 10.
 Quadra 70 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 10.
 Quadra 71 Lotes 03, 07 e 08.
 Quadra 72 Lotes 05, 08, 10A, 10B, 10C, 10D, 10E, 10F, 10G e 10H.
 Quadra 74 Lotes 05, 01A e 01R.
 Quadra 75 Lotes 01A, 01UR, 02A, 02F, 02G, 02L e 02M.
 Quadra 76 Lotes 03, 11, 01A, 05AR, 16A1, 16A2 e 16AR.
 Quadra 78 Lotes 04, 05, 06 e 07.
 Quadra 80 Lote 04.

Quadra 81 Lotes 04 e 05.
Quadra 82 Lotes 01, 02, 03, 07, 08, 05A e 05R.
Quadra 83 Lotes 01, 03, 06, 04B e 04D.
Quadra 84 Lotes 01, 02, 03, 05, 08, 09 e 10.
Quadra 85 Lotes 01, 03, 05, 06, 08 e 10.
Quadra 86 Lotes 02, 01A e 01B.
Quadra 87 Lote 01B.
Quadra 88 Lotes 02, 07, 09, 14, 15, 08A e 08R.
Quadra 89 Lote 06.
Quadra 90 Lotes 01 e 04.
Quadra 91 Lote 01.
Quadra 92 Lote 01.
Quadra 94 Lote 01.
Quadra 98 Lote 02EP.
Quadra 23A Lote 01.
Quadra 66A Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 20.
Quadra 66B Lotes 01, 02, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
Quadra 66C Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
Quadra 66R Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 16.
Quadra 73A Lotes 02-4, 02-8 e 04-3.
Quadra 73B Lotes 01-6, 01-7, 01-8, 03-10, 03-11, 04-10, 04-11, 04-12, 05-12 e 06-9.
Quadra 73C Lotes 05-2, 05-3, 05-5R e 06-3.

SETOR 07:

Quadra 03 Lote 02R.
Quadra 05 Lote 06R.
Quadra 07 Lote 10.
Quadra 08 Lote 05.
Quadra 09 Lote 03.
Quadra 10 Lote 01R.
Quadra 12 Lote 06.
Quadra 13 Lote 10.
Quadra 14 Lote 09R.
Quadra 17 Lotes 08 e 02R.
Quadra 20 Lote 01A.
Quadra 24 Lote 01B.
Quadra 26 Lote 03R.
Quadra 28 Lotes 07, 08, 09, 10 e 16.
Quadra 29 Lotes 01, 02, 03, 21, 22 e 10A.
Quadra 30 Lotes 02, 04 e 05.
Quadra 31 Lotes 05, 08, 09, 13 e 16.
Quadra 32 Lotes 09, 10, 13 e 14.
Quadra 33 Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.
Quadra 35 Lote 09.
Quadra 36A Lotes 01, 02, 03 e 04.
Quadra 36B Lote 02.
Quadra 36C Lote 01.
Quadra 36D Lote 01.
Quadra 36R Lote 01.

SETOR 08:

Quadra 01 Lote 15.
Quadra 06 Lote 13.
Quadra 13 Lote 02.
Quadra 15 Lote 02.
Quadra 16 Lote 02.
Quadra 17 Lote 03.
Quadra 18 Lotes 02, 09, 11 e 13.
Quadra 20 Lote 17.
Quadra 22 Lotes 01A e 05R.
Quadra 25 Lote 05.
Quadra 27 Lote 13.
Quadra 33 Lote 13.
Quadra 35 Lote 10.
Quadra 36 Lote 10.
Quadra 40 Lotes 07, 08, 13, 14, 15, 16 e 01A.
Quadra 42 Lote 09.
Quadra 45 Lotes 01B, 01C1 e 01CR.

SETOR 09:

Quadra 01 Lotes 05 e 06R.
Quadra 03 Lotes 02 e 16.
Quadra 04 Lote 01.
Quadra 07 Lotes 02, 03 e 05.
Quadra 08 Lote 01.
Quadra 09 Lote 08.
Quadra 13 Lote 11.
Quadra 14 Lote 01.
Quadra 23 Lotes 01 e 02.

SETOR 10:

Quadra 01 Lotes 01 e 02.
Quadra 02 Lotes 01, 02, 03, 04, 07, 08 e 10.
Quadra 03 Lotes 01, 04 e 05.

SETOR 11:

Quadra 01 Lote 09.
Quadra 02 Lotes 01, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 22.
Quadra 03 Lotes 03, 04, 05, 09, 10, 14, 15 e 16.
Quadra 04 Lotes 01, 02, 03, 04, 15, 16, 17 e 18.
Quadra 06 Lote 01B.
Quadra 07 Lotes 01, 02, 03, 07 e 08.

SETOR 12:

Quadra 00 Lotes 02B1, 02B3, 02CD e 59R1D1.
Quadra 01 Lotes 03, 06, 07 e 08.
Quadra 02 Lotes 05, 06 e 07.
Quadra 03 Lotes 01, 02, 03, 04, 07 e 08.
Quadra 04 Lotes 01, 02, 03, 14, 15 e 16.
Quadra 05 Lote 01.
Quadra 06 Lote 01.
Quadra 07 Lote 20.
Quadra 09 Lote 08.
Quadra 10 Lote 08.
Quadra 11 Lotes 01, 02, 03 e 04.
Quadra 12 Lotes 01, 02, 03 e 04.
Quadra 13 Lotes 01, 02, 03 e 04.
Quadra 14 Lotes 03 e 05.
Quadra 15 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.
Quadra 16 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
Quadra 17 Lotes 01, 02, 03 e 04.
Quadra 18 Lotes 01, 02 e 04.
Quadra 19 Lotes 01, 02, 03 e 04.
Quadra 20 Lotes 01, 02 e 13.
Quadra 23 Lotes 09, 19, 23 e 28.
Quadra 24 Lotes 02, 09, 13, 15 e 19.
Quadra 25 Lotes 01, 10 e 23.
Quadra 26 Lote 17.
Quadra 27 Lotes 06, 10, 11 e 14.
Quadra 28 Lote 03.
Gleba Corumbiara 58
Gleba Corumbiara 01-55
Gleba Corumbiara 01R
Gleba Corumbiara 59C1AR
Gleba Corumbiara 59R1-4
Gleba Corumbiara 59R1DR
Gleba Corumbiara 59R2
Gleba Corumbiara 79D1A
Gleba Corumbiara 79D1R

SETOR 13:

Quadra 01 Lotes 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13 e 14.
Quadra 03 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.
Quadra 04 Lotes 01, 02, 03 e 04.
Quadra 06 Lote 02.
Quadra 07 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
Quadra 08 Lotes 04, 05 e 06.
Quadra 09 Lotes 01, 04, 05 e 06.
Quadra 11 Lote 02.

Quadra 12 Lotes 06, 05B, 05C, 05E, 05F e 05U.
Quadra 13 Lote 01U.
Quadra 15 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
Quadra 16 Lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
Quadra 17 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
Quadra 18 Lote 02.
Quadra 20 Lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
Quadra 22 Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 14.
Quadra 23 Lotes 01A e 01R.
Quadra 03A Lotes 01, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 02U.
Quadra 03B Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

SETOR 14:

Quadra 03 Lote 13.

SETOR 15:

Quadra 02 Lote 12.
Quadra 03 Lote 04.
Quadra 06 Lote 15.
Quadra 07 Lote 01.
Quadra 08 Lotes 10, 12 e 13.
Quadra 09 Lotes 08 e 13.
Quadra 10 Lote 10.
Quadra 11 Lotes 03 e 10.
Quadra 12 Lotes 05 e 14.
Quadra 13 Lotes 18, 11A e 11R.
Quadra 14 Lote 05.
Quadra 16 Lote 11.
Quadra 17 Lotes 11 e 09A.
Quadra 19 Lote 10.
Quadra 22 Lote 07.
Quadra 26 Lotes 16 e 20.
Quadra 29 Lote 10.
Quadra 31 Lotes 07 e 10.
Quadra 32 Lote 02.
Quadra 34 Lote 04.
Quadra 35 Lotes 03 e 14.
Quadra 36 Lote 04.
Quadra 37 Lote 19.
Quadra 38 Lotes 06 e 11.
Quadra 39 Lote 08.
Quadra 44 Lotes 07 e 15R.
Quadra 48 Lote 01.
Quadra 52 Lotes 12 e 16.
Quadra 53 Lote 14.
Quadra 54 Lote 13.
Quadra 57 Lotes 02 e 06.
Quadra 61 Lotes 07 e 08.
Quadra 62 Lotes 07, 14 e 12A.
Quadra 63 Lote 10.
Quadra 65 Lotes 01B1 e 01D.
Quadra 66 Lote 01.
Quadra 67 Lote 05.
Quadra 68 Lote 08A.
Quadra 70 Lote 11.
Quadra 71 Lote 12.
Quadra 75 Lotes 12, 14 e 15.
Quadra 77 Lotes 22 e 01A.
Quadra 83 Lotes 14 e 16.
Quadra 85 Lote 12.
Quadra 87 Lote 18.

SETOR 16:

Quadra 01 Lotes 04 e 03A.
Quadra 02 Lotes 12 e 15.
Quadra 04 Lotes 19 e 25.
Quadra 06 Lotes 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10 e 03R.
Quadra 08 Lote 06.
Quadra 09 Lote 01A.
Quadra 10 Lote 01.
Quadra 12 Lotes 04 e 16.
Quadra 13 Lote 18.

Quadra 15 Lote 14.
Quadra 16 Lote 08.
Quadra 18 Lotes 15, 16 e 17.
Quadra 22 Lote 23A.
Quadra 23 Lotes 03 e 10.
Quadra 19R Lotes 04, 05, 07, 08, 18 e 19.
Quadra 24AU Lote 10BR.

SETOR 17:

Quadra 01 Lotes 02, 03, 05, 08 e 09.
Quadra 02 Lote 02.
Quadra 03 Lote 04.
Quadra 04 Lotes 02 e 05.
Quadra 05 Lote 01A.
Quadra 06 Lote 09.
Quadra 11 Lote 19.
Quadra 12 Lote 13.
Quadra 14 Lotes 17 e 20.
Quadra 15 Lote 06.
Quadra 16 Lotes 03 e 04.
Quadra 20 Lote 03.
Quadra 25 Lotes 10 e 22.
Quadra 27 Lote 21.
Quadra 29 Lote 13.
Quadra 30 Lotes 10 e 20.
Quadra 31 Lote 09A.
Quadra 35 Lotes 06, 09, 10 e 13.
Quadra 36 Lote 15A.
Quadra 37 Lotes 02 e 17.
Quadra 38 Lotes 16, 17, 22 e 25.
Quadra 39 Lote 07.

SETOR 18:

Quadra 01 Lote 01.
Quadra 03 Lotes 05 e 19.
Quadra 06 Lote 09.
Quadra 07 Lotes 07 e 10.
Quadra 13 Lote 11.
Quadra 17 Lote 03.
Quadra 19 Lote 11.
Quadra 21 Lote 07.
Quadra 22 Lotes 03, 13 e 14.
Quadra 23 Lotes 04, 05, 15 e 21.
Quadra 24 Lote 01.
Quadra 25 Lote 21.
Quadra 26 Lote 02.
Quadra 31 Lote 15.
Quadra 32 Lote 05.
Quadra 34 Lotes 13 e 16.
Quadra 35 Lote 09.
Quadra 36 Lotes 02, 03, 04 e 05.
Quadra 37 Lote 02.
Quadra 38 Lote 02A1.
Quadra 39 Lote 01AU.
Quadra 42 Lote 05.
Quadra 43 Lote 09.

SETOR 19:

Quadra 01 Lotes 06, 09, 10, 11 e 12.
Quadra 02 Lotes 06, 16, 17 e 20.
Quadra 03 Lotes 03 e 15.
Quadra 04 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 17, 18, 19 e 20.
Quadra 05 Lote 14.
Quadra 07 Lotes 02, 03, 06 e 09.
Quadra 08 Lotes 07, 08, 09, 10 e 11.
Quadra 09 Lotes 07, 10, 12, 13, 14 e 15.
Quadra 10 Lotes 01 e 08.
Quadra 11 Lotes 08, 15, 18, 19, 01A e 02A.
Quadra 12 Lotes 01, 02, 04, 06, 07, 15, e 16.
Quadra 17 Lotes 07 e 08.
Quadra 18 Lotes 02 e 19.
Quadra 19 Lotes 05, 06, 08, 12, 13, 14 e 16.
Quadra 20 Lotes 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 17 e 19.

Quadra 21 Lotes 09, 11 e 12.
Quadra 22 Lote 15.
Quadra 23 Lotes 01, 18 e 20.
Quadra 24 Lotes 01, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 16, 17 e 18.
Quadra 25 Lotes 07 e 16.
Quadra 26 Lotes 04, 19 e 20.
Quadra 27 Lotes 18, 19, 10A e 12A.
Quadra 28 Lotes 11, 12, 13, 19 e 01B.
Quadra 29 Lotes 09, 11, 16 e 18.
Quadra 30 Lotes 01D, 01G, 01H, 01I, 01J, 01K e 01L.
Quadra 31 Lotes 01, 05 e 10.
Quadra 32 Lotes 02 e 17.
Quadra 37 Lotes 03, 05, 11, 12A e 12B.
Quadra 38 Lote 07.
Quadra 39 Lotes 04, 06, 09, 12, 17 e 19.
Quadra 40 Lotes 11, 12 e 15.
Quadra 42 Lotes 10 e 18.
Quadra 43 Lotes 16 e 11R.
Quadra 44 Lotes 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18 e 19.
Quadra 45 Lotes 01L, 01N e 01R.
Quadra 46 Lotes 06B, 10A e 10B.
Quadra 47 Lotes 02, 05AR e 05R1.
Quadra 48 Lotes 03, 13, 01A, 01B e 01C.
Quadra 50 Lotes 06 e 12R.
Quadra 51 Lotes 05, 06 e 07.
Quadra 52 Lotes 05, 06, 09, 11, 15, 27 e 28.
Quadra 53 Lotes 04, 07, 08 e 09.
Quadra 54 Lotes 01R e 02U.
Quadra 15A Lote 25.

SETOR 20:

Quadra 04 Lotes 06 e 10.
Quadra 05 Lote 15.
Quadra 06 Lotes 04, 05, 06, 09 e 12.
Quadra 07 Lote 01A.
Quadra 10 Lotes 01, 05, 06, 08, 10, 14, 15, 23, 12A e 12R.
Quadra 11 Lotes 01, 02, 16, 17, 21 e 22.
Quadra 12 Lotes 01, 11, 21 e 09R.
Quadra 13 Lotes 03, 14, 01R e 06A.
Quadra 14 Lotes 05, 06, 08, 20, 21, 09R e 10A.
Quadra 15 Lotes 05, 14, 16, 17, 19, 22 e 20BR.
Quadra 16 Lotes 07, 08, 09, 13, 16, 19, 12A, 15A, 15B, 15C, 15R e

25R.

Quadra 17 Lotes 02, 04, 06, 09, 14 e 12R.
Quadra 18 Lotes 01, 04, 06, 11, 12, 14 e 09B.
Quadra 19 Lotes 02A, 02C e 02R.
Quadra 20 Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 13, 17, 11R e 20R.
Quadra 21 Lotes 08, 10, 11, 13, 16, 19 e 21.
Quadra 22 Lotes 05, 06, 10, 21 e 20C.
Quadra 23 Lotes 14, 18, 21 e 12A.
Quadra 24 Lotes 07, 16 e 01B.
Quadra 25 Lotes 01, 02, 03, 07, 10, 13, 17, 18 e 20A.
Quadra 26 Lotes 06, 09, 19 e 21.
Quadra 27 Lotes 01, 04, 05, 11, 14, 09B e 10R.
Quadra 28 Lotes 02, 07, 08 e 13.
Quadra 29 Lotes 07, 08, 09, 12 e 13.
Quadra 30 Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 13, 14A, 14R, 17UR e

20R.

Quadra 31 Lotes 11, 15, 16, 19, 20 e 03A.
Quadra 32 Lotes 01, 02, 03, 07, 13, 14, 15, 16, 19, 21 e 22.
Quadra 33 Lote 01.
Quadra 34 Lotes 01 e 18.
Quadra 35 Lote 11.
Quadra 36 Lotes 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17 e 22.
Quadra 37 Lotes 04, 10, 11, 15, 18, 19, 21, 22 e 09A.
Quadra 38 Lotes 10, 14, 17, 18, 20, 21, 22 e 01R.
Quadra 39 Lotes 04, 05, 06, 15 e 12A.
Quadra 40 Lotes 07, 08, 12 e 15.
Quadra 01A Lotes 01 e 02.

SETOR 21:

Quadra 04 Lotes 01, 02, 03, 04 e 05.
Quadra 05 Lote 10.

SETOR 22:

Quadra 02 Lotes 04, 07, 09, 10, 14, 19 e 20.
Quadra 03 Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 18 e 19.
Quadra 04 Lotes 04, 05, 07, 12, 15 e 10R.
Quadra 05 Lotes 07, 10, 12, 15, 20A e 20R.
Quadra 06 Lotes 02, 03, 07, 12, 13, 14, 06A, 08A e 08UR.
Quadra 07 Lote 04.
Quadra 09 Lotes 04 e 06.
Quadra 11 Lote 01A.
Quadra 12 Lotes 11 e 18.
Quadra 13 Lotes 06 e 09.
Quadra 14 Lote 08.
Quadra 15 Lote 04.
Quadra 17 Lote 02R2.
Quadra 18 Lote 02R.
Quadra 19 Lote 05.
Quadra 20 Lotes 04, 10A e 11A.
Quadra 24 Lotes 04, 05, 21, 22 e 01A.
Quadra 26 Lote 01R.
Quadra 27 Lotes 03A, 04R2 e 04R3.

SETOR 23:

Quadra 01 Lotes 01, 04, 06 e 10.
Quadra 02 Lotes 09B e 09R.
Quadra 04 Lotes 04, 10A e 10B.
Quadra 05 Lotes 06, 08 e 01A.
Quadra 07 Lote 01.
Quadra 08 Lotes 08, 13 e 16.
Quadra 10 Lotes 01, 05, 16 e 17.
Quadra 11 Lotes 02, 05, 07, 09, 10, 11 e 12.
Quadra 12 Lotes 07 e 09.

SETOR 24:

Quadra A Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.
Quadra B Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15.
Quadra C Lote 10.
Quadra D Lotes 02, 03, 05, 10, 14 e 20.

SETOR 26:

Quadra 01 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
Quadra 02 Lotes 02, 03, 04, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.
Quadra 04 Lotes 01, 02, 03, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 09A e 09B.
Quadra 05 Lotes 02, 03, 04, 06, 15 e 20.
Quadra 06 Lotes 03, 05, 06, 12, 13, 19 e 20R.
Quadra 07 Lotes 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
Quadra 10 Lotes 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 e 18.
Quadra 11 Lotes 12, 13, 19 e 20.
Quadra 12 Lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 19.
Quadra 13 Lotes 08, 13, 15, 18, 22 e 23.
Quadra 15 Lote 14.
Quadra 16 Lotes 13, 16 e 20R.
Quadra 17 Lotes 14 e 19.
Quadra 18 Lotes 06 e 10.
Quadra 19 Lotes 02 e 06.
Quadra 20 Lotes 04 e 07.
Quadra 21 Lotes 03, 05 e 09.
Quadra 22 Lotes 03, 04A e 07A.
Quadra 23 Lote 15.
Quadra 24 Lotes 06, 07 e 10.
Quadra 25 Lote 09.
Quadra 27 Lotes 11, 15 e 20.
Quadra 28 Lotes 04, 18 e 20.
Quadra 29 Lotes 01 e 10.
Quadra 31 Lotes 01, 02, 06, 09, 10 e 19U.
Quadra 34 Lotes 11, 13 e 14.
Quadra 35 Lotes 01, 02, 08, 09, 11, 12, 13 e 14.
Quadra 36 Lotes 01, 09, 10, 13 e 14.
Quadra 37 Lotes 10, 12, 15 e 01A.
Quadra 38 Lotes 11, 12, 13 e 16.
Quadra 39 Lotes 07, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 22.

Quadra 40 Lotes 04, 08, 10, 13, 14, 15, 18 e 19.

Quadra 41 Lotes 04, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

Quadra 42 Lotes 06, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 18, 19 e 20.

Quadra 43 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

Quadra 44 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

Quadra 45 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

SETOR 27:

Quadra 04 Lote 08.

Quadra 05 Lote 13.

SETOR 28:

Quadra 01 Lotes 10 e 25.

Quadra 02 Lotes 05, 08, 10, 11, 18, 21, 22, 24, 25, 32, 33 e 01A.

Quadra 03 Lotes 04, 05, 06, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36.

Quadra 04 Lotes 05, 06, 09, 10, 11 e 15.

Quadra 05 Lotes 08, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 28.

Quadra 06 Lotes 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 25 e 28.

Quadra 07 Lote 01.

SETOR 29:

Quadra 01 Lote 02.

Quadra 03 Lotes 10 e 22.

Quadra 06 Lotes 13, 14, 22 e 24.

Quadra 08 Lote 12.

Quadra 11 Lote 04.

Quadra 12 Lotes 02 e 06.

Quadra 13 Lotes 04 e 05.

Quadra 14 Lotes 12, 13, 15A e 15R.

Quadra 15 Lote 13.

Quadra 18 Lotes 05, 06 e 07.

Quadra 19 Lotes 12 e 16.

Quadra 22 Lote 14.

Quadra 23 Lote 06.

Quadra 24 Lotes 04, 07 e 14.

Quadra 26 Lote 15.

Quadra 29 Lotes 03 e 14.

Quadra 30 Lotes 06 e 09.

Quadra 31 Lotes 02, 05 e 18.

Quadra 33 Lote 21.

Quadra 34 Lote 01.

Quadra 35 Lotes 11 e 10A.

Quadra 37 Lote 04.

Quadra 40 Lote 09.

Quadra 41 Lote 02.

Quadra 42 Lotes 02AR e 02R1.

SETOR 30:

Quadra ÚNICA Lotes 03, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 25 e 37.

SETOR 32:

Quadra ÚNICA Lotes 02.

SETOR 33:

Quadra 01 Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14 e 01R.

Quadra 02 Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10.

Quadra 03 Lote 01.

Quadra 04 Lote 01.

Quadra 05 Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 15 e 17.

Quadra 06 Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 15, 17 e 18.

Quadra 07 Lotes 01, 02, 05, 06, 09, 11 e 15.

Quadra 08 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09 e 10.

Quadra 09 Lotes 01, 02, 03, 05, 08, 09 e 10.

Quadra 10 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

Quadra 11 Lotes 01, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18.

Quadra 12 Lotes 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

Quadra 13 Lotes 03, 08, 09, 14, 15, 17R, 18A, 05B, 05C, 05D e 07R.

Quadra 14 Lotes 06, 12 e 16.

14A. Quadra 15 Lotes 01, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18 e

Quadra 16 Lotes 02, 08, 09, 14 e 15.

Quadra 17 Lotes 06, 07, 08, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 24, 10A e 13R.

Quadra 18 Lotes 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15 e 16.

Quadra 19 Lotes 03, 07, 11, 14, 15, 17 e 18.

Quadra 20 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

Quadra 21 Lotes 01, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 14, 15, 12A e 12R.

Quadra 22 Lotes 01, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 14 e 10R.

Quadra 23 Lotes 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25 e 26.

Quadra 24 Lotes 03, 04, 09, 10, 15, 16, 22, 25, 07R, 18A, 19A, 19R, 24A, 24B e 24R.

Quadra 25 Lotes 02, 06, 08, 09, 12, 14, 15, 17, 18, 05A, 05R e 13R.

Quadra 26 Lotes 13, 14, 15, 16, 07A, 07R e 08R.

Quadra 27 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 12.

Quadra 28 Lotes 09, 11, 12 e 10B.

Quadra 29 Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 18 e 14A.

Quadra 30 Lotes 04, 09, 12, 15 e 17.

Quadra 31 Lotes 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 07A e 07C.

Quadra 32 Lote 01.

Quadra 33 Lote 01.

Quadra 34 Lote 01.

SETOR 34:

Quadra 01 Lote 02A.

SETOR 35:

Quadra 01 Lotes 12 e 16.

Quadra 02 Lote 14.

Quadra 03 Lotes 08 e 21.

Quadra 04 Lotes 01, 03, 06, 12, 17, 20 e 22.

Quadra 08 Lotes 14, 23, 25 e 26.

Quadra 09 Lote 10.

Quadra 10 Lote 11.

Quadra 13 Lotes 09, 1 e 19.

Quadra 14 Lotes 15 e 21R.

Quadra 15 Lote 03.

Quadra 16 Lote 06.

Quadra 18 Lote 10.

Quadra 19 Lotes 08 e 15.

Quadra 20 Lote 20.

Quadra 21 Lote 22.

Quadra 22 Lotes 06, 07 e 22.

Quadra 23 Lote 07.

Quadra 24 Lote 02.

Quadra 25 Lotes 10 e 13.

Quadra 28 Lote 07.

Quadra 30 Lote 01.

SETOR 36:

Quadra 01 Lotes 02, 05, 08, 10, 13, 15, 18 e 01R.

11A. Quadra 02 Lotes 03, 04, 12, 14, 15, 18, 05A, 05D, 05E, 05R, 10A e

SETOR 37:

Quadra ÚNICA Lotes 08B1, 08B2, 08B3, 08B4 e 08BR.

SETOR 42:

Quadra 01 Lote 01R.

SETOR 45:

Quadra 01 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18.

Quadra 02 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 17 e 18.

15, 16, 17 e 18. Quadra 03 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,

Quadra 04 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

Quadra 05 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.
Quadra 06 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 13A e 13R.
Quadra 07 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 15, 16, 17 e 19.
Quadra 08 Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 15, 16, 17 e 18.
Quadra 09 Lotes 01, 02, 03 e 04.

SETOR 46:

Quadra 01 Lote 03.
Quadra 02 Lote 12.
Quadra 03 Lotes 02, 04, 05, 07 e 14.
Quadra 04 Lotes 02, 05, 09 e 16.
Quadra 05 Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 15 e 16.

SETOR 47:

Quadra 01 Lotes 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 02A, 02B, 02C, 02D e 02UR2.

SETOR 48:

Quadra 01 Lotes 02, 03, 04, 05, 09, 10 e 11.
Quadra 02 Lotes 05 e 11.
Quadra 03 Lotes 01, 02, 12 e 13.
Quadra 04 Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 11 e 14.
Quadra 05 Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 15, 16 e 17.
Quadra 06 Lotes 01, 03, 04, 05, 07 e 08.
Quadra 07 Lotes 04, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 18 e 21.
Quadra 08 Lotes 03, 06, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 19 e 20.
Quadra 09 Lotes 02, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 15 e 17.
Quadra 10 Lotes 03, 07, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 19 e 20.
Quadra 11 Lotes 01, 04, 05, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18 e 20.
Quadra 12 Lotes 02, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 19.
Quadra 13 Lotes 01, 03, 04, 06, 09, 10, 13, 17, 18 e 19.
Quadra 14 Lotes 02, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19.
Quadra 15 Lotes 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
Quadra 16 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 20.
Quadra 17 Lotes 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 21.
Quadra 18 Lotes 02, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19.
Quadra 19 Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20 e 21.
Quadra 20 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.
Quadra 21 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17.
Quadra 22 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17.
Quadra 23 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.
Quadra 24 Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.
Quadra 25 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

SETOR 49:

Quadra 01 Lotes 08, 18, 19, 27, 28 e 31.

SETOR 50:

Quadra 01 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.
Quadra 02 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 31 e 32.
Quadra 03 Lotes 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 37, 38, 39 e 40.
Quadra 04 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 12, 14, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.
Quadra 05 Lotes 01, 02, 04, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 33, 34, 36 e 37.
Quadra 06 Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 33 e 34.
Quadra 07 Lotes 01, 05, 06, 07, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 33, 38 e 40.

Quadra 08 Lotes 03, 04, 07, 10, 11, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 34 e 35.

Quadra 09 Lotes 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 20, 21, 23, 26 e 28.

Quadra 11 Lotes 01, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 26 e 27.

Quadra 12 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 13, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

Quadra 13 Lotes 01, 04, 05, 07, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 24, 25, 26 e 28.

Quadra 14 Lotes 01, 09, 11, 17, 20, 21, 23, 30, 32 e 35.

Quadra 15 Lotes 01, 03, 04, 06, 08, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 37 e 38.

Quadra 16 Lotes 02, 09, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 36.

Quadra 17 Lotes 01, 02, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 17, 19, 21, 25, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37 e 38.

Quadra 18 Lotes 01, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31 e 35.

Quadra 19 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 36 e 37.

Quadra 20 Lotes 02, 03, 05, 08, 11, 13, 16, 17, 19, 20, 22, 27, 28, 33, 35 e 36.

Quadra 21 Lotes 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 22, 24, 25, 27, 33, 35, 36 e 39.

Quadra 22 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

Quadra 23 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20.

Quadra ÚNICA Lote 03A5.

SETOR 53:

S/Q Lotes 05B, 05C, 05D, 05E, 116UB, 116UB, 04R1 e 04RA.

SETOR 56:

Quadra 01 Lotes 01, 10A e 10R.

Quadra 03 Lotes 13, 19 e 20.

Quadra 04 Lotes 24 e 29.

Quadra 05 Lotes 12, 15, 23, 29 e 30.

Quadra 06 Lotes 06, 07, 14, 16, 28, 31, 41, 43 e 44.

SETOR 68:

Quadra 01-R Lotes 02, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14 e 15.

SETOR 69:

Quadra 01 Lotes 02, 03, 09, 10, 14, 27, 28, 16A, 16R e 29A.

Quadra 02 Lotes 14, 23, 24, 04A e 04R.

SETOR 70:

Quadra 01 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.

Quadra 02 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.

Quadra 03 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

SETOR 72:

Quadra 01 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 37.

Quadra 02 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 35, 36 e 37.

Quadra 03 Lotes 04, 05, 06, 07, 09, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 29, 30, 32 e 33.

SETOR 73:

Quadra 01 Lotes 01, 06, 07 e 08.

Quadra 02 Lotes 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 02B, 02C e 05A.

Quadra 03 Lotes 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 27.

Quadra 04 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.

Quadra 05 Lote 13.

Quadra 06 Lotes 07, 08, 09, 10, 01A e 01R.

Quadra 07 Lotes 01, 05, 06, 07, 08, 02R e 04A.

Quadra 10 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 01R10.

Quadra 15 Lote 10.

Quadra 16 Lotes 01, 02, 16 e 10AU.

SETOR 75:

Quadra 01 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

Quadra 02 Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

Quadra 03 Lotes 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.

Quadra 05 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.

Quadra 06 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.

SETOR 76:

Quadra 01 Lotes 01, 04, 08, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19 e 20.

Quadra 02 Lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15 e 16.

Quadra 03 Lotes 02, 09, 10, 15 e 16.

Quadra 04 Lotes 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15 e 16.

Quadra 05 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 16.

Quadra 06 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15 e 16.

Quadra 07 Lotes 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 04A, 04B e 04R.

Quadra 08 Lotes 01, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 19.

Quadra 09 Lotes 01, 04, 05, 08, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 24 e 14A.

Quadra 10 Lotes 04, 10, 11, 12, 13, 15, 23 e 24.

Quadra 11 Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 17A e 17R.

Quadra 12 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 18, 20, 21, 22 e 24.

Quadra 13 Lotes 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28 e 10R.

Quadra 14 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13 e 14.

Quadra 15 Lotes 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27 e 28.

Quadra 16 Lotes 02, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25 e 27.

Quadra 17 Lotes 01, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 27 e 28.

Quadra 18 Lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 02R.

Quadra 19 Lotes 01, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 16 e 19.

Quadra 20 Lotes 01, 02, 03, 04, 07, 08, 12, 14 e 15.

Quadra 21 Lotes 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 17 e 19.

Quadra 22 Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 15, 17, 18, 19 e 01A.

Quadra 23 Lote 01.

SETOR 79:

Quadra 01A Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

Quadra 01B Lotes 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.

SETOR 80:

Quadra 01 Lote 01.

Quadra 02 Lote 01.

Quadra 03 Lote 01.

Quadra 04 Lote 01.

Quadra 05 Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

Quadra 06 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 21, 25, 26, 22A, 22B e 22R.

Quadra 07 Lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25 e 26.

Quadra 08 Lotes 01A e 01R.

Quadra 09 Lotes 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 16, 18, 26, 27, 28,

29, 30 e 01R.

Quadra 10 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

Quadra 11 Lotes 01, 02, 03, 4, 05, 06, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 26.

Quadra 12 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

Quadra 13 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 24 e 26.

Quadra 14 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

Quadra 15 Lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 25, 26, 27 e 28.

Quadra 16 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 25 e 26.

Quadra 17 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25 e 26.

Quadra 18 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 30.

Quadra 19 Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 13A e 13R.

Quadra 20 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 01A e 01R.

Quadra 21 Lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 19, 20, 23, 25 e 26.

Quadra 22 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 27A e 27R.

Quadra 23 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 22 e 23.

Quadra 24 Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25 e 26.

Quadra 25 Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26.

Quadra 26 Lotes 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

Quadra 27 Lotes 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24 e 25.

Quadra 28 Lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 26.

Quadra 29 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

Quadra 30 Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

Quadra 31 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 01A.

Quadra 32 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 20 e 21.

Quadra 33 Lote 01.

Quadra 34 Lote 01.

Quadra 35 Lote 01.

Quadra 36 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

Quadra 38 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

Quadra 39 Lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

Quadra 40 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 18, 20, 21 e 22.

Quadra 41 Lote 01.

Quadra 42 Lote 01.

Quadra 43 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31 e 32.

Quadra 44 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

Quadra 45 Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31 e 32.

Quadra 47 Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31 e 36.

Quadra 48 Lotes 01, 03, 09, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 36.

Quadra 49 Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 27, 28, 30, 31 e 33.

Quadra 50 Lotes 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30.

Quadra 51 Lotes 14, 15 e 16.

Quadra 52 Lotes 15 e 16.

Quadra 53 Lote 01.

SETOR 82:

Quadra 01 Lotes 01, 02, 03, 4, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46.

Quadra 02 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38.

Quadra 04 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

Quadra 05 Lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

Quadra 08 Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 28 e 29.

Quadra 09 Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 23A e 23R.

Quadra 10 Lotes 01, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 37, 38, 39 e 40.

Quadra 11 Lotes 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 25, 27, 28, 32, 34, 35, 36, 38 e 40.

Quadra 12 Lotes 01, 02, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.

Quadra 13 Lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 19, 20, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 39 e 40.

Quadra 14 Lotes 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.

Quadra 15 Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.

Quadra 16 Lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24 e 27.

Quadra 17 Lotes 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36.

Quadra 18 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35 e 36.

Quadra 19 Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 26A, 26R, 27A e 27R.

Quadra 20 Lotes 01, 03, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27 e 29.

Quadra 21 Lotes 04, 06, 07, 08, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 28 e 29.

Quadra 22 Lotes 01, 03, 04, 05, 09, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 28, 31, 33, 34, 35, 36, 40 e 38A.

Quadra 23 Lotes 01, 02, 03, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 39.

Quadra 24 Lotes 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39 e 16R.

Quadra 25 Lotes 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 28 e 29.

Quadra 26 Lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36.

SETOR 83:

Quadra 01 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 23 e 24.

Quadra 02 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 21.

Quadra 03 Lotes 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Quadra 04 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Quadra 05 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Quadra 06 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Quadra 07 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20 e 22.

Quadra 09 Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

Quadra 10 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Quadra 11 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Quadra 12 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

Quadra 13 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

Quadra 14 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

Quadra 15 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18 e 19.

SETOR 85:

Quadra 01 Lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 18.

Quadra 02 Lotes 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

Quadra 03 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 31 e 32.

Quadra 04 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 14, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

Quadra 05 Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18.

Quadra 06 Lotes 02, 03, 04, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22.

Quadra 07 Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 32.

Quadra 08 Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27 e 28.

Quadra 09 Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17 e 18.

Quadra 10 Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 23.

Quadra 11 Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

Quadra 12 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 28.

Quadra 13 Lotes 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15 e 17.

Quadra 14 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23 e 24.

Quadra 15 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 32.

Quadra 16 Lotes 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 28.

Quadra 17 Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16 e 17.

Quadra 18 Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

Quadra 19 Lotes 02, 03, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

Quadra 20 Lotes 01, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28.

Quadra 21 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18.

Quadra 22 Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

Quadra 23 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 31.

Quadra 24 Lotes 01, 02, 03, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

Quadra 25 Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 13.

Quadra 26 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 29 e 30.

Quadra 27 Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 16, 17 e 18.

Quadra 28 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

Quadra 29 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31 e 32.

Quadra 30 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27 e 28.

Quadra 31 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

Quadra 32 Lotes 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29 e 30.

Quadra 33 Lotes 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

Quadra 34 Lotes 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 23 e 24.

Quadra 35 Lotes 02, 03, 05, 06, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

Quadra 36 Lotes 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

Quadra 37 Lotes 01, 03, 05, 10, 11 e 13.

Quadra 38 Lotes 02, 03, 06, 14, 22, 27 e 28.

Quadra 39 Lotes 04, 05, 08, 09, 10, 11, 14, 15 e 17.

Quadra 40 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16,

18, 19, 20, 21, 22 e 23.

Quadra 41 Lotes 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 26, 27, 28, 30 e 32.

Quadra 42 Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

Quadra 43 Lotes 01, 04, 08, 09, 11, 12 e 14.

Quadra 44 Lotes 01, 07, 08, 10, 11, 15, 19, 20, 21, 23, 28 e 30.

Quadra 45 Lotes 02, 03, 08, 10 e 13.

Quadra 46 Lotes 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23 e 24.

Quadra 47 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

Quadra 48 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 26 e 28.

Quadra 49 Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 11 e 14.

Quadra 50 Lotes 01, 09, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 27 e 30.

Quadra 51 Lotes 08, 09, 15 e 16.

Quadra 52 Lotes 01, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

Quadra 53 Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31 e 32.

Quadra 54 Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

Quadra 55 Lotes 04, 06, 08, 09 e 12.

Quadra 56 Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 09, 10, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 24 e 25.

Quadra 57 Lotes 03, 04, 06, 09, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

Quadra 58 Lotes 03, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23 e 24.

Quadra 59 Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 32.

Quadra 60 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 28.

Quadra A1 Lote 01.

Quadra A2 Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

SETOR 90:

Quadra 01 Lotes 06, 08 e 14.

Quadra 02 Lotes 01, 02, 04, 07, 08, 13, 14, 16 e 17.

Quadra 03 Lotes 09, 10, 15 e 08R.

SETOR 94:

Quadra 02 Lotes 13, 16, 19 e 12A.

Quadra 03 Lotes 04, 08, 12 e 13.

Quadra 04 Lotes 01 e 04.

Quadra 06 Lotes 05, 06, 07, 08, 09, 13 e 18.

SETOR 97:

Quadra 01 Lote 01.

Quadra 02 Lote 03.

SETOR 100:

Quadra 01 Lote 01.

Quadra 02 Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Quadra 03 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

Quadra 04 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15 e 16.

Quadra 05 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

Quadra 06 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

Quadra 07 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

Quadra 08 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Quadra 09 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

SETOR 102:

Quadra 01 Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 17 e 18.

Quadra 02 Lotes 01, 02, 03, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 30, 31 e 32.

Quadra 03 Lote 01.

Quadra 04 Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 23, 26, 27 e 28.

Quadra 05 Lotes 01, 03, 07, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 23, 25, 26, 28 e 32.

Quadra 06 Lotes 03, 04, 05, 06, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 28 e 29.

Quadra 07 Lotes 02, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 17, 18, 21, 22 e 24.

Quadra 08 Lotes 01, 02, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 23 e 24.

Quadra 09 Lotes 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26 e 29.

Quadra 10 Lotes 02, 04, 06, 08, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 25, 27 e 29.

Quadra 11 Lotes 04, 05, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

Quadra 12 Lotes 01, 02, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 29.

Quadra 13 Lotes 01A, 01B e 01R.

Quadra 14 Lotes 03, 04, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 20 e 24.

Quadra 15 Lotes 01, 02, 03, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 24, 25 e 27.

Quadra 16 Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 28.

Quadra 17 Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 26.

Quadra 18 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 22 e 29.

Quadra 19 Lotes 04, 05, 07, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24 e 27.

Quadra 20 Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 24 e 25.

Quadra 21 Lotes 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 22, 26 e 29.

Quadra 22 Lotes 05, 07, 11, 14, 16, 17, 22, 25 e 28.

Quadra 23 Lotes 01, 05, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

Quadra 24 Lotes 04, 05, 07, 08, 12, 13, 14, 16, 18, 22, 24 e 29.

Quadra 25 Lotes 01, 02, 03, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 27 e 28.

Quadra 26 Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27 e 28.

Quadra 27 Lote 01.

Quadra 28 Lotes 01, 02, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26 e 28.

Quadra 29 Lotes 01A e 01R.

Quadra 30 Lotes 03, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 24A e 24R.

Quadra 31 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26 e 27.

Quadra 32 Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27.

Quadra 33 Lotes 01, 02, 03, 06, 09, 11, 12, 17, 18, 19, 21, 22, 25 e 26.

Quadra 34 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 24, 25 e 26.

Quadra 35 Lotes 01, 02, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 25, 26, 27, 28 e 29.

Quadra 36 Lotes 02, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 16, 17, 19, 20, 22 e 23.

Quadra 37 Lotes 01, 02, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 22, 23, 24 e 26.

Quadra 38 Lotes 03, 04, 07, 08, 11, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 25 e 29.

Quadra 39 Lotes 01, 04, 07, 08, 11, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 24, 27, 16A, 16B e 16R.

Quadra 40 Lotes 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 20, 21, 23 e 25.

Quadra 41 Lotes 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 13, 16, 18, 24, 25, 26 e 29.

Quadra 42 Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 24, 27, 01A, 29A e 29R.

SETOR 103:

Quadra 02 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48.

Quadra 03 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48.

Quadra 04 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.

Quadra 05 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37,

38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.

Quadra 06 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48.

Quadra 08 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 3, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47 e 48.

Quadra 09 Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40.

Quadra 10 Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 0, 41, 43, 44, 46, 47 e 48.

Quadra 11 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48.

Quadra 12 Lotes 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 47 e 48.

Quadra 13 Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37 e 39.

Quadra 14 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 20.

Quadra 15 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 18A.

Quadra 16 Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20.

Quadra 17 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40.

Quadra 18 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40.

Quadra 19 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23A, 23B, 23C, 23D, 23E, 23F, 23G, 23H, 23I, 23J, 23L, 23M, 23N, 23O, 23P, 23Q, 23R, 23S, 23T, 23U, 23V, 23W, 23X, 23Z, 23ZI, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 20, 21, 23 e 25.

Quadra 20 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40.

Quadra 21 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48.

Quadra 22 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47.

Quadra 23 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48.

Quadra 24 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39 e 40.

Quadra 25 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43 e 44.

Quadra 26 Lotes 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40.

Quadra 28 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43 e 44.

Quadra 29 Lotes 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42 e 37A.

Quadra 30 Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 28 e 29.

Quadra 31 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 42.

Quadra 33 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36.

Quadra 35 Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46 e 48.

Quadra 36 Lotes 01, 02, 04, 05, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40R.

Quadra 37 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,

15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 42 e 43.

Quadra 38 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 098, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30.

Quadra 40 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 31.

Quadra 41 Lotes 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48.

Quadra 42 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46 47.

Quadra 43 Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47 e 48.

Quadra 44 Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 40.

Quadra 45 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 20A, 20B e 20R.

Quadra 46 Lotes 01, 02, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

Quadra 47 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

Quadra 48 Lotes 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

Quadra 49 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.

Quadra 50 Lotes 01, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 34.

Quadra 51 Lotes 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23e 01A.

Quadra 52 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

SETOR 7602:

Quadra 01 Lotes 01, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 15U e 16U.

SETOR 101MM:

Quadra 01 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 2829, 30 e 31.

Quadra 02 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.

Quadra 03 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.

Quadra 04 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.

Quadra 05 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.

Quadra 06 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.

Quadra 07 Lote 01.

Quadra 08 Lotes 01 e 02.

Quadra 09 Lotes 01, 02, 03, 04 e 05.

Quadra 10 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

Quadra 11 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

Quadra 12 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

Quadra 13 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

Quadra 14 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

Quadra 15 Lote 01.

Quadra 16 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.

Quadra 17 Lotes 01, 02, 03, 4, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34 e 35.

Quadra 18 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,

15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.
 Quadra 19 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,
 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.
 Quadra 20 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,
 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.
 Quadra 21 Lotes 01, 02, 03, 4, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,
 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

SETOR 116RU:

Quadra 01 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
 Quadra 02 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,
 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.
 Quadra 03 Lote 01R.
 Quadra 04 Lote 01.
 Quadra 19 Lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31,
 32 e 33.
 Quadra 20 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,
 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34,
 35 e 36.
 Quadra 21 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,
 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34,
 35, 36, 37, 38 e 39.

SETOR 19RM:

Quadra 13 Lotes 07, 12 e 16.
 Quadra 14 Lote 36.
 Quadra 15 Lote 38.
 Quadra 16 Lote 11.
 Quadra 33 Lotes 07 e 35.
 Quadra 34 Lotes 15 e 37.
 Quadra 35 Lote 26.
 Quadra 36 Lotes 28 e 38.
 Quadra 13A Lotes 14, 27 e 39.
 Quadra 14A Lote 11.
 Quadra 15A Lote 12.
 Quadra 16A Lotes 12, 18, 22 e 33.
 Quadra 33A Lotes 05, 24, 25, 29 e 34.
 Quadra 34A Lotes 01 e 28.
 Quadra 35A Lote 03.
 Quadra 36A Lotes 22, 23 e 38.

SETOR 3VO:

Quadra 01 Lote 09A.
 Quadra 02 Lote 10.
 Quadra 03 Lote 08.
 Quadra 04 Lote 22.
 Quadra 13 Lote 07.

SETOR 40BNH:

Quadra 50 Lote 03R.
 Quadra 56 Lotes 07 e 10A.
 Quadra 73 Lotes 18 e 46.
 Quadra 76 Lotes 23A, 23B e 23R.
 Quadra 89 Lote 14R.
 Quadra 92 Lotes 08, 09 e 07U.
 Quadra 94 Lotes 01, 02C e 02D.

SETOR 43AP:

Quadra 01 Lotes 01, 06 e 08A.
 Quadra 02 Lotes 08, 11, 12, 17 e 19.
 Quadra 03 Lotes 01, 13 e 07R.
 Quadra 04 Lotes 01A e 01R.
 Quadra 05 Lote 01.
 Quadra 06 Lotes 04, 05, 06, 10, 11, 12, 02A e 02R.
 Quadra 07 Lotes 02, 13, 20, 23, 29, 30, 37, 39A e 39R.
 Quadra 08 Lotes 06, 13, 14, 15, 19, 23, 25, 32 e 35.
 Quadra 09 Lotes 05, 06, 09, 10, 11, 12, 17, 26, 27, 19R, 01B, 08A,
 08B e 08R.
 Quadra 10 Lotes 04, 05, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23A e
 23R.
 Quadra 11 Lotes 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 13, 14A e 14R.

Quadra 12 Lotes 05, 06, 09, 10, 11, 08A, 08B e 08R.

Quadra 13 Lotes 01, 02, 18, 21, 24, 27 e 28.

Quadra 14 Lotes 04, 12, 19 e 10A.

Quadra 15 Lotes 05, 09, 10, 14, 23, 25, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40,
 15A, 15B, 16A e 16R.

Quadra 16 Lotes 01, 02, 03, 04, 07, 10, 14, 15, 16, 17 e 11A.

Quadra 17 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,
 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39 e 40.

Quadra 18 Lote 14A.

Quadra 19 Lotes 01, 02, 03, 04, 12, 15 e 16.

Quadra 20 Lotes 02, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23,
 25, 26, 27, 28, 34 e 31B.

Quadra 21 Lotes 01, 02, 06, 10, 11, 17, 18, 19, 22, 09A e 09R.

Quadra 22 Lotes 05, 07, 10, 13, 14, 15, 16 e 09R.

Quadra 23 Lotes 01, 04, 05, 09 e 15.

Quadra 24 Lotes 01, 03B e 03C.

Quadra 25 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26
 e 27A.

Quadra 26 Lotes 01, 06, 11, 12, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 24, 25 e 26

Quadra 27 Lotes 04, 05, 14 e 21.

Quadra 28 Lotes 04, 05, 06, 12, 13, 14, 01A e 01R.

Quadra 29 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,
 15, 16 e 17.

SETOR 43SV:

Quadra 01 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

Quadra 02 Lotes 01, 02, 04, 05 e 06.

Quadra 03 Lotes 01, 02, 04, 08, 09, 12, 13, 16 e 17.

Quadra 04 Lotes 01, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 18 e 27.

Quadra 05 Lotes 03, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 12A e
 12R.

Quadra 06 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 19
 e 20.

Quadra 07 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,
 15 e 16.

Quadra 08 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

Quadra 09 Lotes 01, 02, 03 e 04.

Quadra 10 Lotes 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,
 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32 e 33.

Quadra 11 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 16, 17,
 18, 19, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 34, 35 e 36.

Quadra 12 Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 18,
 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28 e 29.

Quadra 13 Lotes 01, 04, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22,
 23, 28, 29, 32, 35, 36, 37, 38, 39 e 40.

Quadra 14 Lotes 01, 02, 03, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 23,
 24, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.

Quadra 15 Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 22, 33, 34, 36,
 37, 39, 41 e 43.

Quadra 16 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,
 20, 21 e 14A.

Quadra 17 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,
 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36,
 37 e 38.

Quadra 18 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 17,
 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39 e 40.

Quadra 19 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 22,
 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 40, 41 e 42.

Quadra 20 Lotes 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20,
 21, 22, 23, 26, 30, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.

Quadra 21 Lotes 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22,
 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44 e 46.

Quadra 22 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 16, 17, 18, 22,
 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 46 e 47.

Quadra 23 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,
 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 26.

SETOR 48CJ:

Quadra 01 Lotes 02, 03, 06, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Quadra 02 Lotes 01, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 23, 24 e 26.

Quadra 03 Lotes 07, 14, 17 e 23.

Quadra 04 Lotes 01, 08, 10, 11, 13, 14, 22, 23 e 25.

Quadra 05 Lotes 02, 05, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 20, 23 e 25.

Quadra 06 Lotes 02, 03, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 20, 23, 24, 25

e 26.

Quadra 07 Lotes 01, 02, 03, 06, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

Quadra 08 Lote 01.

Quadra 09 Lote 01.

Quadra 10 Lotes 06, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

Quadra 11 Lotes 04, 08, 09, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23.

Quadra 12 Lotes 02, 06, 07, 08, 18, 19, 22, 23 e 26.

Quadra 13 Lotes 01, 04, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 22 e 24.

Quadra 14 Lotes 02, 03, 05, 08, 11, 16, 17, 19 e 22.

SETOR 52AP:

Quadra ÚNICA Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

SETOR 53JA:

Quadra 02 Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 16.

Quadra 03 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Quadra 04 Lotes 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16 e 02U.

Quadra 05 Lotes 01, 02, 04, 098, 10, 12, 15, 16, 17, 18 e 22.

Quadra 06 Lotes 01, 02, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12 e 14.

Quadra 07 Lotes 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

Quadra 08 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Quadra 09 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

Quadra 10 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Quadra 11 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

SETOR 53SJ:

Quadra ÚNICA Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 10A, 10R e AL2.

SETOR 07A:

Quadra 01 Lote 10.

Quadra 04 Lotes 02, 03 e 05.

Quadra 06 Lote 01.

Quadra 07 Lotes 03 e 04.

Quadra 08 Lotes 02, 08A e 20R.

Quadra 09 Lote 13.

Quadra 12 Lotes 12, 04R1, 04R2 e 04R3.

Quadra 14 Lotes 13 e 08A.

Quadra 15 Lote 08.

Quadra 17 Lotes 06, 07, 09 e 12.

Quadra 20 Lotes 12, 13, 14, 15, 16C, 16D, 16E e 01U.

Quadra 22 Lote 07A.

Quadra 24 Lotes 02, 04, 05, 06, 10 e 11.

Quadra 25 Lote 10.

Quadra 26 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Quadra 29 Lotes 03 e 16.

SETOR 80RA:

Quadra 01 Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Quadra 02 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

Quadra 05 Lotes 01, 02 e 03.

Quadra 06 Lotes 01, 02 e 03.

Quadra 08 Lotes 01, 02 e 03.

SETOR 85JV:

Quadra 01 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14 e 15.

Quadra 02 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18.

Quadra 03 Lotes 01, 02, 04, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

Quadra 04 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18.

Quadra 05 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 08A, 08B, 08C, 08D, 08E, 08F, 08H, 08I e 08R.

Quadra 06 Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 14, 15, 17, 19 e 20.

Quadra 07 Lotes 01C, 01D, 01E, 01G, 01H, 01J, 01K, 01M, 01N e 01/O.

Quadra 08 Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

Quadra 09 Lotes 01B, 01F, 01I, 01J, 01M, 01R, 05A, 05B e 05R.

Quadra 10 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 22, 23, 24 e 26.

Quadra 11 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22A, 22B, 22C, 22D, 22E e 22R.

Quadra 12 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 15, 16, 17, 26, 14R, 06A, 06B, 06C, 06D, 06E, 06F, 06G, 06H, 06I, 06J, 06K, 06L, 06M, 06N, 06/O, 06P, 06Q e 06UR.

Quadra 13 Lote 02.

Quadra 14 Lotes 01B, 01C, 01D, 01E, 01F, 01G, 01H, 01J, 01K, 01L, 01M, 01N, 01/O, 01P, 01Q, 01R, 01S, 01T e 01UAR.

Quadra 15 Lotes 01D, 01E, 01J, 01K, 01L, 01M, 01N, 01/O, 01Q, 01R e 01S.

SETOR 08A:

Quadra 06 Lotes 13 e 14.

Quadra 07 Lotes 07A e 07R.

Quadra 12 Lote 16.

Quadra 17 Lote 14.

Quadra 20 Lote 03.

Quadra 24 Lote 05A.

SETOR 93IP:

Quadra 01 Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35 e 36.

Quadra 02 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39 e 40.

Quadra 03 Lotes 01, 02, 03, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 320, 31, 35, 36, 37, 39 e 40.

Quadra 04 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 25, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38 e 40.

Quadra 05 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 24, 25, 26, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40.

Quadra 07 Lotes 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

Quadra 08 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24.

Quadra 09 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35 e 36.

Quadra 10 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 34, 35 e 36.

Quadra 11 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34 e 36.

Quadra 12 Lotes 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 35 e 36.

Quadra 13 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 27, 29, 31, 32, 33, 35 e 36.

SETOR 09A:

Quadra 01 Lote 19.

Quadra 02 Lote 09.

Quadra 04 Lote 09.

Quadra 06 Lotes 12A e 12R.

Quadra 07 Lote 05.

SETOR A:

Quadra 01 Lotes 01, 03, 05, 06, 07 e 08.

SETOR BM1:

Quadra 01 Lotes 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 13, 20, 21, 22, 23 e 05U.

Quadra 02 Lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 40.

Quadra 03 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 23, 24 e 25.

Quadra 04 Lotes 01, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 34 e 35.

Quadra 05 Lotes 04, 06, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22 e 24.

Quadra 06 Lotes 03, 05, 06, 08, 09, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 01A.
Quadra 07 Lotes 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 21, 23, 25 e 29.
Quadra 08 Lotes 05, 10, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27 e 29.
Quadra 09 Lotes 01, 03, 05, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 25, 26 e 28.
Quadra 10 Lotes 04, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28 e 13R.
Quadra 11 Lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 16, 17, 24, 28 e 15R.
Quadra 12 Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 29.
Quadra 13 Lotes 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25 e 29.
Quadra 14 Lotes 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 15A e 15R.
Quadra 15 Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35 e 36.
Quadra 16 Lotes 02, 01A e 01R.
Quadra 17 Lotes 01, 02, 03, 04 e 06.
Quadra 18 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 19 e 20A.
Quadra 19 Lotes 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14 e 15.

SETOR BP:

Quadra 01 Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
Quadra 02 Lote 01.
Quadra 03 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.
Quadra 04 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.
Quadra 05 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.
Quadra 06 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.
Quadra 07 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.
Quadra 08 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.
Quadra 09 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15 e 16.
Quadra 10 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.
Quadra 11 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.
Quadra 12 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
Quadra 13 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
Quadra 14 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.
Quadra 15 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
Quadra 16 Lotes 01, 02.
Quadra 17 Lotes 01, 02 e 03.
Quadra 18 Lote 01.

SETOR CE:

Quadra 01 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.
Quadra 02 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.
Quadra 03 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.
Quadra 04 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.
Quadra 05 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.
Quadra 06 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.
Quadra 07 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.
Quadra 08 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.
Quadra 09 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.
Quadra 10 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.
Quadra 11 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.
Quadra 12 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
Quadra 13 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15 e 16.

Quadra 14 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

SETOR CN4:

Quadra 01 Lotes 01, 03, 04 e 05.
Quadra 02 Lote 04R.
Quadra 03 Lotes 02, 03, 04 e 06.
Quadra 04 Lotes 01, 02 e 04A.
Quadra 05 Lotes 01, 02, 04, 05 e 06.
Quadra 06 Lote 03.

SETOR CN6:

Quadra 01 Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.
Quadra 02 Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 13.

SETOR CV:

Quadra 01 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
Quadra 02 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.
Quadra 03 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 07U.
Quadra 04 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.
Quadra 05 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.
Quadra 06 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.
Quadra 07 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.
Quadra 08 Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.
Quadra 09 Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18 e 20.
Quadra 10 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.
Quadra 11 Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21 e 22.
Quadra 12 Lotes 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
Quadra 13 Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 21 e 22.
Quadra 14 Lotes 02, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 16 e 10U.
Quadra 15 Lotes 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38.
Quadra 16 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35 e 36.
Quadra 17 Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.
Quadra 18 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36.
Quadra 19 Lotes 01, 02, 03, 4, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.
Quadra 20 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31 e 32.
Quadra 21 Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 24.

SETOR CV2:

Quadra 01 Lotes 01A e 01R.
Quadra 02 Lote 01.
Quadra 03 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.
Quadra 04 Lotes 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 02A, 02R, 06A e 06R.
Quadra 05 Lotes 01, 02, 03, 06, 09, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 12A, 12R, 13A, 13R, 14A, 14R, 07A, 07R, 08A e 08R.
Quadra 06 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 20.
Quadra 07 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 21A, 21R, 08A e 08R.

Quadra 08 Lotes 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.
 Quadra 09 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.
 Quadra 10 Lote 01.
 Quadra 11 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
 Quadra 12 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.
 Quadra 13 Lotes 01.
 Quadra 14 Lotes 01.
 Quadra 15 Lotes 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
 Quadra 16 Lotes 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26 e 27.
 Quadra 17 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
 Quadra 18 Lotes 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 03A e 03R.
 Quadra 19 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 07R.
 Quadra 20 Lotes 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 17A e 17R.
 Quadra 21 Lotes 01, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35 e 08A.
 Quadra 22 Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
 Quadra 23 Lotes 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 04A.
 Quadra 24 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.
 Quadra 25 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21A e 21R.
 Quadra 26 Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 10A, 10R, 22A, 22R, 26A e 26R.
 Quadra 27 Lotes 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
 Quadra 28 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 15R, 31A e 31R.
 Quadra 29 Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.
 Quadra 30 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 18A, 18R, 27A e 27R.

SETOR CV3:

Quadra 01 Lotes 01.
 Quadra 02 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.
 Quadra 03 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 09A, 09B e 09R.
 Quadra 04 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 24A, 24B, 24R, 07A, 07B, 09A, 09B e 09R.
 Quadra 05 Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 01A, 01B e 01R.
 Quadra 06 Lotes 01, 02, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 11A, 11B, 11R, 27A, 27B, 29A, 29B, 29R, 33A, 33R, 03E, 03F, 03G, 03IA, 03IB e 03IR.
 Quadra 07 Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.
 Quadra 08 Lotes 01, 04, 07, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32 e 33.
 Quadra 09 Lotes 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 12A, 12B, 12R, 05A, 05B e 05R.
 Quadra 10 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 29, 30, 31, 32, 22R, 08A, 08B e 08R.
 Quadra 11 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.
 Quadra 14 Lote 01.
 Quadra 15 Lotes 01.
 Quadra 16 Lotes 01, 02, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 03A, 26A, 26B, 26R, 28A, 28B, 28R, 03A, 03B, 03R e 06B.
 Quadra 17 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.
 Quadra 18 Lotes 01.
 Quadra 19 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 13F, 13G, 07A, 07B e 07R.

Quadra 20 Lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13 e 14.
 Quadra 21 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 01B, 01C e 01D.
 Quadra 22 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
 Quadra 23 Lotes 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 18A, 18B e 18R.
 Quadra 24 Lotes 01, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 14A, 14B, 14C, 14D, 14R, 02A, 02B, 02C, 02D, 02E, 02F, 02G, 02H, 02I, 02J, 02K e 02R1.
 Quadra 25 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 28B e 28R.
 Quadra 26 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39 e 40.
 Quadra 27 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39.
 Quadra 28 Lotes 01, 02, 03, 04, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 05A, 05B e 05R.
 Quadra 29 Lotes 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 25B, 03A, 03B e 03R.
 Quadra 30 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.
 Quadra 31 Lotes 01, 02, 05, 06, 09, 10, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 30A, 30B, 30R, 03A, 03R, 07A, 07B e 07R.
 Quadra 32 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 32, 33, 34, 36, 23A, 23B, 23C, 23D, 23E, 23F, 23G e 23R1.
 Quadra 33 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.
 Quadra 34 Lote 01.
 Quadra 35 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 01A e 01R.
 Quadra 36 Lotes 01A e 01R.
 Quadra 37 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
 Quadra 38 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.
 Quadra 39 Lotes 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26A e 26R.
 Quadra 40 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.
 Quadra 41 Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 01A e 01R.

SETOR IP:

Quadra 01 Lotes 01, 04, 08, 09, 12, 13 e 14.
 Quadra 02 Lotes 03, 04, 06, 07, 08, 13 e 14.
 Quadra 03 Lotes 02, 05, 11A e 11R.
 Quadra 04 Lotes 04, 07, 09, 10 e 11.
 Quadra 05 Lotes 05, 08 e 11.

SETOR JE:

Quadra 01 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 38, 39, 31A, 31R, 35UA, 35UR, US e US2.
 Quadra 02 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, AL1 e AL2.

SETOR JG:

Quadra 01 Lotes 01, 06, 08, 11, 23 e 24.
 Quadra 02 Lotes 02, 13, 14, 15 e 24.
 Quadra 03 Lotes 03, 04, 07, 09, 12, 18, 22 e 11A.
 Quadra 04 Lotes 06 e 15.
 Quadra 05 Lotes 02, 03, 04, 11, 12, 19 e 20.
 Quadra 06 Lotes 01, 08, 09, 13, 15, 19 e 21.

SETOR JU:

Quadra 01 Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 11, 10A, 10R, 03A e 09R.

Quadra 02 Lotes 03, 04, 05, 07, 09 e 10.

Quadra 03 Lotes 02 e 03.

Quadra 04 Lotes 01, 06, 02A, 02B e 05B.

Quadra 05 Lotes 05, 06, 07 e 02B.

Quadra 06 Lotes 01, 02, 03, 09 e 10.

Quadra 07 Lotes 02, 06, 10, 01A, 01R e 09R.

Quadra 08 Lotes 06, 07, 08 e 10.

Quadra 09 Lotes 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 01A, 01B, 01R, 02A, 02B, 02R e 04R.

Quadra 10 Lotes 03 e 04.

Quadra 12 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Quadra 13 Lotes 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10 e 12.

Quadra 14 Lotes 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 02A e 02R.

Quadra 15 Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09.

Quadra 16 Lotes 06, 07, 08, 09, 10, 01A, 01B, 02C e 01R.

SETOR JV:

Quadra A Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

Quadra B Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

Quadra C Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43.

Quadra D Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45.

Quadra E Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

SETOR LA:

Quadra ÚNICA 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, AL1 e AL2.

SETOR LF:

Quadra ÚNICA Lotes 16 e 20.

SETOR PV:

Quadra 01 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

Quadra 02 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

Quadra 03 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

Quadra 04 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20.

Quadra 05 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40.

Quadra 06 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.

Quadra 07 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

Quadra 08 Lotes 01.

Quadra 09 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

Quadra 10 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.

Quadra 11 Lotes 01.

Quadra 12 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.

Quadra 13 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

Quadra 14 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

Quadra 15 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

Quadra 16 Lotes 01.

Quadra 17 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

SETOR SR:

Quadra 01 Lotes 02, 03, 04, 06, 10, 11, 01B, 01C, 05R, UN1, UN10 UN11, UN12, UN13, UN14, UN15, UN2, UN03, UN04, UN05 UN06, UN07, UN08 e UN09.

SETOR TR:

Quadra A Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

Quadra B Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

Quadra C Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

SETOR VR:

Quadra 01 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22.

Quadra 02 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

Quadra 31 Lotes 03B.

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, à limpeza dos terrenos será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os terrenos nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

Vilhena, 24 de setembro de 2018.

Fiscalização de Obras e Posturas

COMISSÃO ESPECIAL

COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINAR EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 001/2018

A Comissão Especial para Apuração de Sindicância e Processos Disciplinar, solicita o comparecimento da servidora públicas municipal, ANGELA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA Matrícula: 4277 detentora do cargo de Telefonista, na Coordenação Atenção Básica, em horário de expediente falar com membro da comissão Gilmar Rodrigues Ramos. A fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo disciplinar administrativo nº3473/2018 com amparo no Artigo 166 da Lei Complementar 007/1996 – Estatuto do Servidor Público, sob pena de caracterizar Abandono de Emprego.

Vilhena, 24 de Setembro de 2018.

Marluce Moreira Ramos Vieira
Presidente da Comissão
Decreto nº44.871/2018

COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINAR EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 002/2018

A Comissão Especial para Apuração de Sindicância e Processos Disciplinar, solicita o comparecimento das servidoras públicas municipal, ELISABETE MONTEIRO DA SILVA matrícula: 7723 e VALCI SANTANA NOBRE, matrícula 7859 ambas detentoras do cargo de Técnico em Enfermagem, na Coordenação Atenção Básica, em horário de expediente falar com membro da comissão Gilmar Rodrigues Ramos. A fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo disciplinar administrativo nº1224/14, 994/16 e 1081/16 com amparo no Artigo 166 da Lei Complementar 007/1996 – Estatuto do Servidor Público, sob pena de caracterizar o Abandono de Emprego.

Vilhena, 24 de Setembro de 2018.

Marluce Moreira Ramos Vieira
Presidente da Comissão
Decreto nº44.871/2018

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2568

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2018

ANO XXI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 007/2013/CVMV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2013 VOL. VIII

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO

OBJETO: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 10 de Agosto de 2018.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A.

DATA DE ASSINATURA: 9 de Agosto de 2018.

SIGNATÁRIOS: Sr. Adilson José Wiebbelling de Oliveira, pela Contratante e a Sra. Carlota Braga de Assis Lima, pela Contratada.

Adilson José Wiebbelling de Oliveira
Presidente

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

LUIS CARLOS HASSEGAWA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

VITOR GOMES DA SILVA
JUNIOR:02301231208
JUNIOR:02301231208

Assinado de forma digital por VITOR GOMES DA SILVA
JUNIOR:02301231208
Dados: 2018.09.25 09:28:33 -03'00'

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Assinado de forma digital por CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113